



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 1
Data: 19/11/2025

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000002619/2025



Número do processo: 000002619/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Requerente: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

CPF/CNPJ do requerente: 36537773000159

Local de protocolização: 001000000 - Protocolo

Data de protocolização: 19/11/2025

Observação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 1
Data: 19/11/2025

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero_processo: 000002619/2025



Número do processo: 000002619/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL.

Requerente: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

CPF/CNPJ do requerente: 36537773000159

Local de protocolização: 001000000 - Protocolo

Data de protocolização: 19/11/2025

Observação:

Amanda

**ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE
NOVA TRENTO – RFCCNT**

Praça Getulio Vargas, 264, Centro – Nova Trento – Santa Catarina

CNPJ: 36.537.773/0001-59

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
MAXILIANO DE OLIVEIRA**

A Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 36.537.773/00019, com sede na Praça Getúlio Vargas, 264, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, através do seu representante legal Sra Celita [REDACTED] Presidente RG nº [REDACTED] [REDACTED] Nova Trento/SC, **REQUER**, que Vossa Excelência se digne a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), a partir de 1º janeiro de 2026, destinada a atender despesas com o pagamento mensal do aluguel da sala onde encontra-se instalada a referida Associação e contratação de um profissional na área da saúde, como massoterapeuta, conforme Plano de Trabalho anexo.

Termos em que
Pede Deferimento.

Nova Trento, 13 de novembro de 2025.

Celita [REDACTED]

PRESIDENTE RFCCNOVA TRENTO

Maxiliano de Oliveira
Prefeito Municipal

19/11/25

Deferido e encaminhado para providências

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO
PRAÇA GETULIO VARGAS, 264 – CENTRO – NOVA TRENTO – SC
CNPJ Nº 36.537.773/0001-59



Ofício nº 022/2025/RFCCNT

Nova Trento, 13 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Maxiliano de Oliveira
Prefeito Municipal
Nova Trento

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, estamos encaminhando à Vossa Excelência anexo o Plano de Trabalho da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento, solicitando Subvenção Social no valor de R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), a partir de 1º janeiro de 2026, destinada a atender despesas com o pagamento mensal do aluguel da sala onde encontra-se instalada a referida Associação e contratação de um profissional na área da saúde, como massoterapeuta.

Atenciosamente,

Celita

Presidente RFCC/NT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.537.773/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RFCCNT	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 260	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RFCCNOVATRENT0@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9999-5980
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL **	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------------	------------------------------------

Alit



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

201 NOME E SOBRENOME
CELULA

2 5533288

2505533288

FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

AGC 06

	10	11	12
A			
A1			
B			
B1			
C			
C1			

08/02/2028

D

	10	11	12
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

ACC

D

SC

FLORIANÓPOLIS, SC

PELUFÉ MARIA CABRAL
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

Alita

FATURA DE ÁGUA

MATRÍCULA	7950-2	MÊS FATURAMENTO	08/2025	SETOR	5	NÚMERO FATURA	79502082025001
-----------	--------	-----------------	---------	-------	---	---------------	----------------

NOME / ENDEREÇO	[REDACTED]					
CELITA	[REDACTED]					

CATEGORIA									
IND	0	COM	0	PUB	0	RES	1	TOTAL	1

ROTEIRO DA LEITURA	HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO DO FATURAMENTO
0005.003870	A97N315806	Débito em conta

HISTÓRICO DAS LEITURAS								
CONSUMO MÉDIO	MÊS/ANO	DATA	DIAS	AÇÃO	TIPO FAT.	LEITURA	CONSUMO	SITUAÇÃO
ÚLTIMOS 6 MESES	08/2025	21/08/25	31	Mínimo		2790	4	
(EM M³)	07/2025	15/07/25	29	Mínimo		2786	6	Pendente
5	06/2025	16/06/25	30	Mínimo		2780	5	Quitada
	05/2025	14/05/25	27	Mínimo		2775	4	Quitada
CONSUMO	04/2025	17/04/25	29	Mínimo		2771	5	Quitada
MÉDIO	03/2025	19/03/25	26	Mínimo		2766	7	Quitada
DIÁRIO	02/2025	21/02/25	33	Mínimo		2759	5	Quitada
270,27 L								

TABELA TARIFÁRIA			DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO		
FAIXA CONSUMO	R\$/m³		PERÍODO DE LEITURA 15/07/2025 A 21/08/2025		
RES 1 10	4,0139		FATURAMENTO ÁGUA - 40,14		
RES 11 15	4,1842		> R1		
RES 16 20	4,3786		10 m³		
RES 21 30	4,6415		40,14		
RES 31 40	5,0382				
RES 41 9999999	5,7390				
			TOTAL A PAGAR		
			20/09/2025		
			40,14		

MENSAGEM	INFORMATIVO SMAE: o usuário que estiver inadimplente há mais de 30 dias, estará sujeito a negativação do CPF junto ao Serviço de Proteção ao Crédito - SPC.				
----------	---	--	--	--	--

PADRÕES DE POTABILIDADE DA ÁGUA (PORTARIA 888/2021 DO M.S.)					
PARÂMETROS	MÉDIA MES	V. PERMITIDO	PARÂMETROS	MÉDIA MES	V. PERMITIDO
pH	6,94	6,0-9,5	Bactérias Heter.		500 UFC/ml
Turbidez	1,08	5,0 UT	Coliformes Totais/AUSENTE		95% Ausente
Cloro	1,36	0,2-2,0 mg/l	Escherichia Coli		0
Cor	11,7	15 uH			
Fluoretos		1,0 mg/l			

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

SETOR	NÚMERO FATURA	DATA VENCIMENTO	MÊS FATURAMENTO	MATRÍCULA
5	79502082025001	20/09/2025	08/2025	7950-2
TOTAL A PAGAR			40,14	

CLIENTE OPTANTE POR DÉBITO EM CONTA

Relata



Atividade pública. Nova Trento - (48) 3267-326

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecedor:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIV - B3 Outros demais classes - MONOFÁSICO

Nome: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE
CPF/CNPJ: 35531/730001-50
Endereço: RUA VARGAS 274 - NOVA TRENTO - CENTRO
CEP: 88270-000 Cidade: NOVA TRENTO SC

UNIDADE CONSUMIDORA
24811506
Cliente: 6509059 Etapa: 13
Grupo/SubGrupo Tensão: B33

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08 / 2025	09 / 09 / 2025	R\$ 50,88

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL N 068351177 - SERIE 001 / DATA EMISSÃO: 19/08/2025
Consulte a Chave de Acesso em
<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de acesso
42250808336783000190880010583511772063561509
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

COMUNICADO IMPORTANTE

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
21 / 07 / 2025	19 / 08 / 2025	29	LIDA	18 / 09 / 2025

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
174365	Energia	Unico	29941	29977	100000	0,00	36

Item de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib. (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0d) Consumo TE	KWH	36,000	0,37026	13,34	0,19	13,34	17,00	2,27	0,30224
(0e) Consumo TUSD	KWH	36,000	0,38722	13,94	0,21	13,94	17,00	2,37	0,35667
(2u) Band Vermelha	KWH	36,000	0,08222	2,96	0,05	2,96	17,00	0,50	0,06700
SUBTOTAL:				30,24					
(0m) Multa			0,00000	181	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
(0c) Cosp. Municipal			0,00000	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL:				20,64					

TOTAL: 50,88

(0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (2U) Bandeira Vermelha | (AM) Multa | (C0) COSIP Municipal
Nova Trento | COSIP Municipal Nova Trento

Bandeira Tarifária

Vermelha - Palavras 1 R\$ 0,04463
Vermelha - Palavras 2 R\$ 0,07877

Dias: 30 / 19

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO - FATURADO	DIAS - FATURADOS
AGO/25	36 29
JUL/25	78 33
JUN/25	78 29
MAI/25	155 33
ABR/25	239 28
MAR/25	344 29
FEV/25	277 30
JAN/25	98 33
DEZ/24	278 29
NOV/24	256 32
OUT/24	122 30
SET/24	73 29
AGO/24	52 31

Tributo	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	25,08	0,31	0,08
COFINS	25,08	1,43	0,37
ICMS	30,24	17,00	5,14

Mensagens:

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) e serem cobrados em fatura posterior

Alita



ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO – RFCCNT

CNPJ 36.537.773/0001-59

Relação Nominal dos Dirigentes da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento- RFCCNT.

NOME	CARGO	CPF	RG	ENDEREÇO
Celita [REDACTED]	Presidente	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Veronice [REDACTED]	Vice Presidente	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Regina [REDACTED]	1ª. Secretária	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Ema [REDACTED]	2ª. Secretária	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Dorothea [REDACTED]	1ª. Tesoureira	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Maria [REDACTED]	2ª. Tesoureira	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Márcia [REDACTED]	Conselho Fiscal	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Clarisse [REDACTED]	Conselho Fiscal	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Ana [REDACTED]	Conselho Fiscal	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Isabel [REDACTED]	Suplente	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Celita Cucco

Celita Regina A. Cucco
PRESIDENTE
RFCC - NOVA TRENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

201 NOME E SOBRENOME
CELITA [REDACTED]

2. 5533288

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505533288

PROVIDO ELETRONICAMENTE

08/02/2023

ACC A A1 B B1 C C1

D D1 BE CE C1E C1E D1E

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

FELIPE MANA CABRAL
PROBETARE - DETRAN/SC
ADMINISTRADOR

Relato



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420424
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: CELITA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:25 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420425
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: CELITA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:24 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura manuscrita: Celita

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VERONICE

FILIAÇÃO

DATA NASCIMENTO

NATURALIDADE

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

CAHTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 629 LV B/AUX-03 FL 17

CART. ESCRIV. DE PAZ-NOVA TRENTO SC

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/FEV/2020

T. ELEITOR

CIPS

SERIE

UF

CNS

CNH

ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Relato





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428787
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: VERONICE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: L [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial [REDACTED]
Município endereço residencial [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:03 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428788
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: VERONICE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial : [REDACTED]
Município endereço residencial : [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:02 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Relitz

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

RG e CPF [REDACTED]

REGISTRO CIVIL

CERT. CAS. 210 LV B-09 FL 338

CART. ESC. DE PAZ-NOVA TRENTTO SC

T. ELEITOR [REDACTED] CTPS [REDACTED] SERIE [REDACTED] UF [REDACTED]

NIS - NIS - PAGER [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

CERT. MILITAR [REDACTED]

CNPJ [REDACTED] CNIS [REDACTED]

L L L
FERNANDO LUTZ DE SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **REGINA** [REDACTED]

FILIAÇÃO [REDACTED]

DATA NASCIMENTO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED]

OBSERVAÇÃO [REDACTED]

TIPO FATOR RH [REDACTED]

MAO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Instituto de Identificação - Santa Catarina

Regina



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428856
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: REGINA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:09 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428857
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: REGINA MARIA

CPF:

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento:

Nacionalidade:

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial :

Estado endereço residencial :

Município endereço residencial :

Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:08 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

20/DEZ/2017

NOME

EMA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

26/03/1951

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 430 LV B-2 FL 116

CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPE

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGI/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



19



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428911
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: EMA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:14 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sabrina de Oliveira - CPF:

***.718.769-**  Ouro

Alta



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428912
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: EMA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: J [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial [REDACTED]
Município endereço residencial [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:12 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura manuscrita

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDICAO 20/NOV/2015

NOME DOROTEA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Perito



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420662
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: DOROTEA [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: [REDACTED]

Nome do pai: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: [REDACTED]

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial: [REDACTED]

Estado endereço residencial: [REDACTED]

Município endereço residencial: [REDACTED]

Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:42 de 12/11/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Relato



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420663
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: DOROTEA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:40 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura manuscrita

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 18/JUL/2013

NOME MARIA [REDACTED]

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO [REDACTED]

DOC. ORIGEM [REDACTED]

CPF [REDACTED]

BRUSQUE - SC

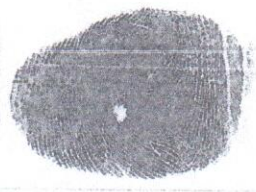
Rafael Ap. Viana
Aux. Médico Legal
Matricula: 663.637-3

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

[REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adile



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420868
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MARIA [REDAZIDO]
CPF: [REDAZIDO]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDAZIDO]
Nome do pai: [REDAZIDO]
Data de nascimento: 0 [REDAZIDO]
Nacionalidade: [REDAZIDO]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDAZIDO]
Estado endereço residencial: [REDAZIDO]
Município endereço residencial: [REDAZIDO]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:53 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420868
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MARIA [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: Declarou não conhecer o RG.

Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.

Nome da mãe: [REDACTED]

Nome do pai: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: [REDACTED]

Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.

País endereço residencial: [REDACTED]

Estado endereço residencial: [REDACTED]

Município endereço residencial: [REDACTED]

Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:53 de 12/11/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

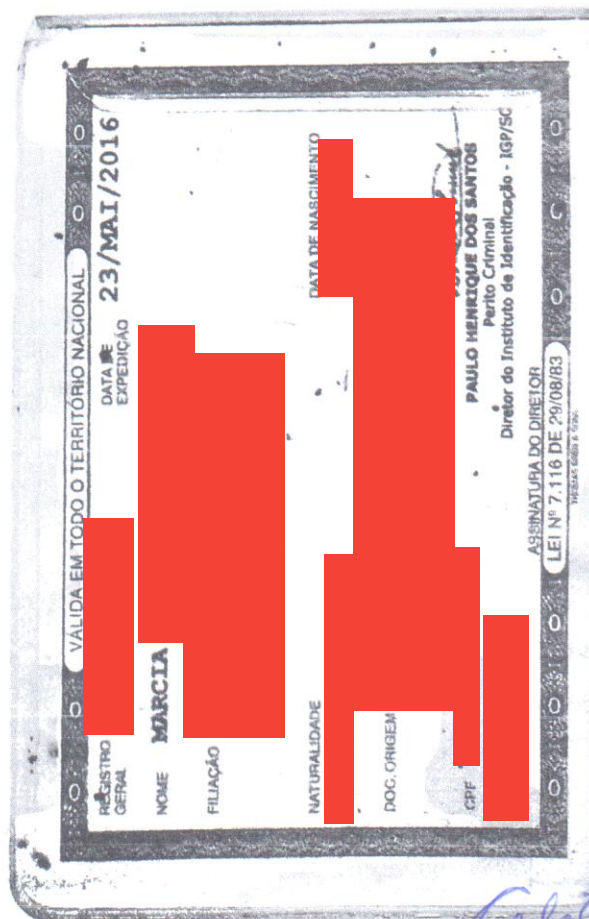
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Alc



Handwritten signature



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420916
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: MARCIA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial : [REDACTED]
Município endereço residencial : [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:58 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420917
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MARCIA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial : [REDACTED]
Município endereço residencial : [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:56 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Relato



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428945
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: CLARISSE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:16 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Reita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5428946
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: CLARISSE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial : [REDACTED]
Município endereço residencial : [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:14 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA E DEFESA DO UZINADO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

34

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME ANA

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM

CPF

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 23/08/63

DATA DE NASCIMENTO

DATA DE EXPIRAÇÃO 13/DEZ/2011

Agente de Polícia

356.723-0

Relatório



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5429029
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: ANA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencial : [REDACTED]
Município endereço residencial : [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:21 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5429030
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: ANA [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial : [REDACTED]
Estado endereço residencia [REDACTED]
Município endereço residen [REDACTED]
Endereço residencial : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 16:20 de 13/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sabrina de Oliveira - CPF:

***.718.769-**  Ouro

Assinatura manuscrita

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23/01/2017

IZABEL

DATA DE EMISSÃO

DATA DE VENCIMENTO

100583 / 100583

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420765
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: IZABEL [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:48 de 12/11/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Relata



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 5420765
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

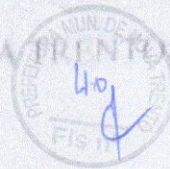
NOME: IZABEL [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
RG: Declarou não conhecer o RG.
Órgão expedidor: Declarou não conhecer o RG.
Nome da mãe: [REDACTED]
Nome do pai: [REDACTED]
Data de nascimento: [REDACTED]
Nacionalidade: [REDACTED]
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.
País endereço residencial: [REDACTED]
Estado endereço residencial: [REDACTED]
Município endereço residencial: [REDACTED]
Endereço residencial: Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 15:48 de 12/11/2025.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



Assinatura manuscrita



REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - SC
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO
CNPJ: 36.537.773/0001-59

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º - A Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento /SC também denominada de RFCC de Nova Trento, fundada em 13/10/2019, com registro n 700 – Livro A-004, Folha 243, 12/02/2020, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e não econômicos, com prazo de duração indeterminado de finalidade social e filantrópica, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 260, Bairro Centro na cidade de Nova Trento/SC – CEP:88.270-000.

Art. 2º - A associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento, tem por finalidade a excelência no atendimento, na divulgação e orientação de prevenção do câncer, além do acolhimento humanizado e qualidade de vida de pacientes de todas as idades, sejam homens, mulheres, crianças, adolescentes e/ou idosos.

CAPÍTULO II

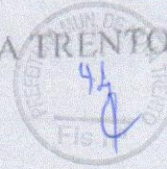
DOS OBJETIVOS

Art. 3º - A RFCC desenvolverá os seguintes objetivos e atividades:

- I. Coordenar atividades voluntárias de combate ao câncer;
- II. Efetivar democratização das decisões relacionadas ao câncer disseminando-as junto à sociedade;
- III. Promover o voluntariado;
- IV. Promover a saúde;
- V. Promover a assistência social;
- VI. Divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades acima mencionadas;
- VII. Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;
- VIII. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições;
- IX. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- X. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana;
- XI. Atividades de acupuntura;
- XII. Atividades de fisioterapia;
- XIII. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;
- XIV. Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Handwritten signature in blue ink.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO/SC



Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a RFCC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único - A associação deverá ter um Regimento Interno e um Manual de Código de Ética do Voluntário que, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - Para cumprir suas finalidades a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas e/ou planos de ações, doações de recursos físicos e humanos ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do Setor Público que atuam em áreas afins.

Art. 7º - Esta entidade tem como Missão, visão e valores:

- I. Missão - proporcionar atendimento humanizado nos serviços ofertados, contribuindo para a prevenção do câncer e a melhoria da qualidade de vida aos pacientes.
- II. Visão - Ser entidade de referência do município na prevenção do câncer, em especial, de mama e colo de útero;
- III. Valores - comprometimento, ética, humanização, transparência e excelência;

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

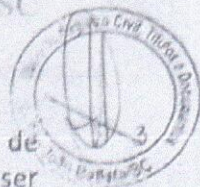
Art. 8º - A RFCC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, efetivo, honorário e contribuinte.

- I- Fundador: Aquele integrado na RFCC, por ocasião de sua fundação, conforme assinatura em livro próprio;
- II- Efetivo: A Diretoria da RFCC e aqueles que passarem a prestar serviços voluntários constantes em favor da RFCC interna e externamente que, também será denominado Voluntário, tendo plenitude de todos os direitos sociais;
- III- Honorário: Aquele que, pessoa natural ou jurídica de direito público ou privado, tenha prestado relevantes serviços à RFCC, não tendo direito de votar nem ser votado para cargos na associação;
- IV- Contribuinte: Aquele que desejar cooperar ativamente.

Parágrafo Único: O associado poderá estar mais de uma categoria.

Art. 9º - Da admissão do Associado:

Handwritten signature in blue ink.



I. Os Associados Contribuinte e Honorários poderão participar, através de contribuições mensais, doações regulares ou eventuais sem direito de votar e ser votado para cargos na associação, com os seguintes requisitos:

- a) Pessoas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas, interessadas ou convidadas;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) Contribuir de alguma forma com a entidade;

II- Associados Efetivo e Fundador:

- a) Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 anos, interessados ou convidados;
- b) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- c) O interessado deverá preencher Ficha de Inscrição na secretaria da entidade, submeter-se a uma entrevista pessoal com a Presidente, assinar um termo de voluntariado com período de experiência para 03 (três) meses e posterior a isso, em caso de permanência após a avaliação, assinar Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário em concordância às normas relativas ao serviço voluntário instituído pela Lei nº 9.608 de 18/02/1998;

Parágrafo único - O Termo de Adesão para Prestação de Serviço Voluntário deverá ser renovado anualmente, salvo período de experiência.

Art. 10 – Não poderá ser voluntária efetiva ativa, pessoa em tratamento de saúde física ou emocional, sendo necessário, primeiro, a liberação médica para depois ingressar ou retornar ao quadro de voluntariado efetivo.

Art. 11 - São direitos dos associados:

I. Associados Contribuinte e Honorário:

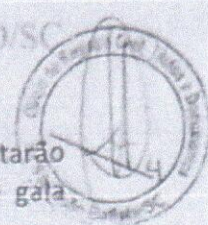
- a) Usar o título de Voluntário da RFCC;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Indicar novos associados;
- d) Solicitar seu desligamento, por escrito, à Diretoria;
- e) Usufruir dos benefícios oferecidos pela RFCC, na forma prevista neste estatuto.

II. Associados Efetivo e Fundador:

- a) Usar o título de Voluntário da RFCC;
- b) Participar das Assembleias Gerais ordinária e extraordinária, votar e serem votados, quando em dia com suas obrigações estatutárias;
- c) Indicar novos associados;
- d) Solicitar seu desligamento, por escrito, à Diretoria;
- e) Usufruir dos benefícios oferecidos pela RFCC, na forma prevista neste estatuto;
- f) Participar das decisões referentes a sua atividade;
- g) Contar com os recursos indispensáveis para o trabalho voluntário;
- h) Receber reconhecimento e estímulo;

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da RFCC.

Assinatura
Relato



Art. 12 - As candidatas aprovadas, após o prazo de 12 meses de voluntariado, prestarão juramento em Assembleia Geral, fazendo uso, pela primeira vez, do uniforme de gala descrito no art. 15.

Art. 13 - Os Associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de contribuir, na forma previamente acordada com serviços a que se comprometerem;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação ou de seus membros;
- IV. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- V. Se deixarem de comparecer ao trabalho voluntário por mais de 30 dias sem comunicar a Diretoria, se for o caso.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da RFCCNT por decisão da Diretoria, devidamente homologado por Assembleia Geral Extraordinária, cabendo recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, por parte do associado, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado.

Art. 14 - São deveres dos associados:

I- Associados Contribuintes e Honorários:

- a) Ao participar das atividades, aceitar e desempenhar com zelo e diligência
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da RFCCNT, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva e das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária;
- c) Zelar pelos interesses e conceitos da RFCCNT, pelo seu patrimônio e comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;
- d) Ter conhecimento da Missão, Visão e Valores da RFCCNT;
- e) Zelar pelo bom nome da RFCCNT;

II- Associados Efetivos e Fundadores:

- a) Aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer atividade para o qual forem solicitadas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da RFCCNT, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- c) Comparecer uniformizados com jaleco cor de rosa aos compromissos de trabalho e às reuniões para as quais forem convocadas;
- d) Usar, obrigatoriamente, o uniforme de gala em qualquer evento oficial em que a RFCCNT esteja sendo representada, quando convocada;
- e) Zelar pelos interesses e conceitos da RFCCNT, pelo seu patrimônio e comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;
- f) Ficar responsável pela substituição em caso de não comparecimento ao trabalho semanal;

Handwritten signature and initials in blue ink.



Art. 12 - As candidatas aprovadas, após o prazo de 12 meses de voluntariado, prestarão juramento em Assembleia Geral, fazendo uso, pela primeira vez, do uniforme de gala descrito no art. 15.

Art. 13 - Os Associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de contribuir, na forma previamente acordada com serviços a que se comprometerem;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação ou de seus membros;
- IV. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;
- V. Se deixarem de comparecer ao trabalho voluntário por mais de 30 dias sem comunicar a Diretoria, se for o caso.

Parágrafo Único - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da RFCCNT por decisão da Diretoria, devidamente homologado por Assembleia Geral Extraordinária, cabendo recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, por parte do associado, em Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado.

Art. 14 - São deveres dos associados:

I- Associados Contribuintes e Honorários:

- a) Ao participar das atividades, aceitar e desempenhar com zelo e diligência
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da RFCCNT, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva e das Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária;
- c) Zelar pelos interesses e conceitos da RFCCNT, pelo seu patrimônio e comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;
- d) Ter conhecimento da Missão, Visão e Valores da RFCCNT;
- e) Zelar pelo bom nome da RFCCNT;

II- Associados Efetivos e Fundadores:

- a) Aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer atividade para o qual forem solicitadas, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e do Regimento Interno da RFCCNT, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- c) Comparecer uniformizados com jaleco cor de rosa aos compromissos de trabalho e às reuniões para as quais forem convocadas;
- d) Usar, obrigatoriamente, o uniforme de gala em qualquer evento oficial em que a RFCCNT esteja sendo representada, quando convocada;
- e) Zelar pelos interesses e conceitos da RFCCNT, pelo seu patrimônio e comunicar à Diretoria quaisquer irregularidades de que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;
- f) Ficar responsável pela substituição em caso de não comparecimento ao trabalho semanal;

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



- g) Solicitar afastamento por escrito para a Diretoria caso haja necessidade de se ausentar por mais de 30 dias do trabalho voluntário;
- h) Solicitar, por escrito, para a Diretoria, seu retorno ao trabalho voluntário;
- i) Ter conhecimento da Missão, Visão e Valores da RFCCNT;
- j) Votar, por ocasião das eleições e da aprovação de aquisições, despesas e receitas, e quaisquer outras situações que se fizer necessário, ressalvados os casos de votação tele presencial, previsto no artigo 23 deste estatuto;
- k) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- l) Zelar pelo bom nome da RFCCNT;
- m) Participar ativamente de capacitações, encontros estaduais e regionais, reuniões de trabalho, assembleias, ou sempre que for convocada pela diretoria executiva, sob pena de multa ou eliminação do quadro social, na forma deste Estatuto;
- n) Respeitar valores e crenças dos pacientes, funcionários e voluntários com os quais se relacionar;
- o) Ser assíduo e pontual em suas atividades voluntárias;
- p) Manter comportamento e vestuário compatível com o local de atuação.

Parágrafo único – O associado contribuinte e efetivo contribuirá financeiramente, de forma mensal, com a associação.

Art. 15 - A RFCCNT possui um uniforme de gala, cujo uso é obrigatório para a Diretoria e voluntárias juramentadas em solenidades oficiais ou quando convocadas.

Parágrafo Único – O uniforme de gala da RFCCNT será composto por vestido estilo tubo com blazer, gola smoking, da cor rosa claro, acompanhado de uma rosa cor de rosa oficial da RFCC, colar e brinco de pérolas, sapato de tonalidade clara.

DAS VEDAÇÕES

Art. 16 – Ao associado voluntário não é permitido:

- I. Pleitear, sugerir ou aceitar qualquer tipo de ajuda financeira para favorecimento próprio;
- II. Utilizar recursos materiais e pessoais da RFCCNT para atividades particulares;
- III. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a outro associado voluntário;
- IV. Utilizar informação, prestígio ou influência obtida em função da atividade exercida no voluntariado para ganho, benefício ou vantagem para si ou para outrem;
- V. Exercer quaisquer atividades antiéticas ou incompatíveis com o exercício da atividade exercida no voluntariado;

DO SIGILO

Art. 17 – Constitui direito do associado voluntário, manter sigilo em sua atuação e é dever do mesmo manter sigilo sobre informações relacionadas às suas atividades.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Parágrafo único – O associado voluntário deverá reportar-se à Diretoria da RFCCNT quando se tratar de situações cuja gravidade possa trazer prejuízos aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

DO DESLIGAMENTO DOS ASSOCIADOS

Art. 18 - É direito do associado voluntário se demitir do quadro social, quando estiver impossibilitado de desempenhar suas funções assumidas, protocolando seu pedido junto à Secretaria da RFCCNT, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 19 – A perda da qualidade de associado voluntário será determinada pela Diretoria Executiva, devidamente homologada por Assembleia Geral Extraordinária, sendo admissível somente se houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais.
- VI. Deixar de comparecer a suas atividades semanais por mais de 30 dias.

Parágrafo Único – Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da RFCCNT por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, que decidirá, por maioria dos votos, sobre a exclusão ou não do associado.

APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 20 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência Verbal devidamente registrada em ata da primeira reunião subsequente;
- II. Advertência por escrito;
- III. Multa pecuniária;
- IV. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- V. Eliminação do quadro social.

CAPÍTULO IV

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO RFCC

Ass. F.
Alk



Art. 21 - São órgãos da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Consultivo.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 23 - A Assembleia Geral, constituída pelos associados efetivos, reúne-se ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 24 - A convocação das Assembleias Gerais far-se-á através de publicação de Edital publicado uma vez na imprensa local ou no site da entidade ou redes sociais, com antecedência de 15 (quinze) dias de sua realização.

§ 1º - As Assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados quites com suas obrigações e, em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer número, sendo suas decisões aprovadas por maioria de votos dos Associados presentes;

§ 2º - Para destituir administradores, alterar Estatuto e/ou dissolver a associação, é exigido o voto secreto concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes, respeitado o art. 65 deste Estatuto.

Art. 25 - As Assembleias poderão, caso necessário, serem realizadas de forma telepresencial, desde que obedecidas às exigências do cartório onde a RFCCNT está registrada.

Parágrafo Único - Neste caso, a votação será presencial na sede da rede, individualmente, obedecendo as regras pré-definidas no Edital de convocação e na ata da referida assembleia.

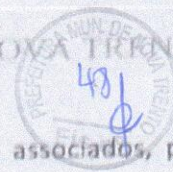
Art. 26 - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II. Apresentar plano de trabalho para o ano corrente;
- III. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados.
- IV. Debater assuntos correlatos à administração e bom andamento dos trabalhos, não especificado no caput do art. 27.

Art. 27 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

Celso Dantas

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRINTE



- I. Eleger e Destituir a Diretoria Executiva, escolhida entre os associados, podendo haver reeleição por um biênio consecutivo;
- II. Eleger e Destituir membros do Conselho Fiscal;
- III. Alterar no todo ou em partes o presente Estatuto, inclusive no tocante à administração;
- IV. Decidir sobre a extinção da Rede e o destino a ser dado a seu patrimônio;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Destituir administradores;
- VII. Deliberar em forma de recurso sobre a exclusão de associados;
- VIII. Fiscalizar os membros da associação na consecução de seus objetivos;
- IX. Aprovar e alterar o Regimento Interno e o Manual de Código de Ética do Voluntário;
- X. Decidir em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social bem como sobre os casos omissos no presente Estatuto.
- XI. Decidir sobre a exclusão do associado.

Art. 28 - Da Assembleia Geral podem e devem participar todos os Associados efetivos quites com suas obrigações sociais e financeiras e as deliberações serão tomadas por votação por maioria de votos e, quando exigido, por maioria qualificada.

Art. 29 - Não se iniciará qualquer Assembleia Geral, sem antes ser aprovada a ata da Assembleia Geral anterior.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 30 - A RFCCNT será administrada por uma Diretoria Executiva, que se regerá por este Estatuto, pelas determinações e decisões das Assembleias Gerais e pelo Regimento Interno que forem criados.

Art. 31 - A Diretoria Executiva será composta por mulheres, sendo: uma Presidente, uma Vice-Presidente, uma Primeira Secretária, uma Segunda Secretária, uma Primeira Tesoureira e uma Segunda Tesoureira.

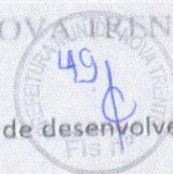
Art. 32 - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Extraordinária, no mês de novembro, a cada dois anos, dentre os associados efetivos, devendo haver convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para quem desejar formar uma chapa para concorrer à direção da Entidade, sendo que a posse ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil do ano subsequente.

Parágrafo único: A ata de eleição registrada da nova diretoria deve ser encaminhada à assessoria contábil, antes do término do referido ano.

Art. 33 - Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

Ass. Prof.
Alis



- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos ao voluntariado e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido de inscrição de Associados;
- VIII. Acatar pedido de desligamento voluntário de associados;
- IX. Relacionar-se com Instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- X. Designar representantes que defendam os interesses da RFCCNT junto aos poderes públicos;
- XI. Contratar funcionários, auxiliares, estagiários e profissionais especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los.
- XII. Ter sob sua guarda e administração os bens patrimoniais da RFCCNT, respondendo pelos perante a Assembleia Geral.
- XIII. Manter os cadastros da RFCC junto aos órgãos públicos atualizados, constando em ata as datas de realização e seus vencimentos;
- XIV. Encaminhar para assessoria contábil, contratos, convênios e seus respectivos planos e relatório de atividades anuais, assinados e reconhecidos em cartórios.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes na reunião a maioria absoluta de seus membros, cabendo à Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade

Art. 34 - Compete à Presidente da RFCC:

- I. Representar ativa e passivamente a RFCC, judicial e extrajudicialmente, permitindo a nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos;
- II. Gerir e administrar a RFCCNT e executar as resoluções da Diretoria;
- III. Assinar cheques, movimentar contas bancárias e assinar, conjuntamente com a tesoureira, qualquer documento bancário;
- IV. Elaborar o relatório de atividades da Diretoria, em conjunto com as demais integrantes;
- V. Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VI. Entrevistar novos associados ou indicar quem o faça, na sua ausência;
- VII. Preparar as pautas para todas as reuniões;

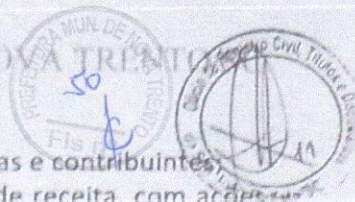
Art. 35 - Compete a Vice-Presidente da RFCCNT:

- I. Substituir a Presidente, em suas faltas e impedimentos;
- II. Acompanhar a Presidente em eventos oficiais ou quando convocada;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração à Presidente;
- IV. Assumir cargos de coordenação de setores internos.

Art. 36 - Compete a primeira secretária:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRÊS



- XIV. Cobrar e receber, mensalmente, as mensalidades das associadas e contribuintes;
- XV. Promover ações para recompor o caixa, em caso de ausência de receita, com ações positivas, juntamente com os demais membros da diretoria executiva;
- XVI. Manter livro caixa atualizado;
- XVII. Apresentar nas reuniões mensais o relatório de entradas, saídas e saldo bancário;
- XVIII. Designar responsáveis para abertura e fechamento de caixas em eventos e promoções;
- XIX. Permanecer com a posse de qualquer recurso financeiro, devendo o mesmo ser depositado com a maior brevidade possível;

Parágrafo único – É de responsabilidade das tesoureiras manter a documentação da tesouraria na sede da RFCCNT.

Art. 39 - Compete à segunda tesoureira:

Em parceria com a primeira tesoureira auxilia-la em todos os itens das alíneas do caput anterior e substituí-la em sua falta.

Art. 40 - O responsável pelo pagamento da despesa deverá efetuar o pagamento dos fornecedores sempre dentro do prazo. Pagamentos fora do prazo que gerarem multas, juros e correção monetária, deverão ser reembolsados à associação, exceto em caso de ausência de receita.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e um suplente, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, e é o órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva, especialmente no setor financeiro.

Parágrafo Único – O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o da Diretoria Executiva.

Art. 42 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da RFCCNT;
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III. Emitir parecer sobre o balanço anual apresentado pela Diretoria Executiva através de ata, apresentado na Assembleia Geral Ordinária;
- IV. Requisitar à Tesoureira, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela RFCCNT;
- V. Sugerir normas ou procedimentos que objetivem o perfeito controle das finanças dos bens patrimoniais da RFCCNT;
- VI. Opinar, quando consultado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva, sobre assuntos econômicos e financeiros da RFCCNT;
- VII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VIII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Handwritten signature in blue ink.



- I. Atender o expediente, redigir relatórios da Diretoria e as atas das reuniões que lhe couberem, lavrando-as nos livros próprios;
- II. Substituir a Vice-Presidente da Diretoria Executiva em suas faltas e impedimentos;
- III. Providenciar os dados necessários às resoluções da Diretoria;
- IV. Redigir e fazer o registro no cartório das atas das assembleias, ofícios, editais, serviços administrativos em geral, organizar arquivos;
- V. Cuidar da correspondência enviada e recebida, físicas ou virtuais, repassando imediatamente à Presidente;
- VI. Ficar responsável pelo Registro dos termos de adesão de voluntária, devendo manter estes registros devidamente atualizados;
- VII. Preparar as rotinas das reuniões, fazer lista de presença em todas as reuniões e assembleias da associação;
- VIII. Registrar as horas de voluntariado mensal, repassando os dados à tesoureira;
- IX. Manter a documentação administrativa da RFCCNT devidamente arquivada pelo tempo determinado em Lei;
- X. Fazer, anualmente, o levantamento de patrimônio da associação, repassando à tesouraria para o devido registro.
- XI. Registrar e encaminhar para a contabilidade, mensalmente, as horas trabalhadas pelos voluntários;
- XII. Registrar e enviar para a contabilidade, a relação de bens móveis (donativos) recebidos e doados (repassa e beneficiários);

Art. 37 - Compete a segunda secretaria:

Em parceria com a primeira secretaria auxilia-la em todos os itens das alíneas do caput anterior ou substituí-la na sua ausência.

Art. 38 - Compete à primeira tesoureira:

- I. Zelar pela ordem financeira da RFCCNT e ter sob sua guarda o caixa;
- II. Movimentar as contas bancárias, em conjunto com a Presidente;
- III. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com a presidente, os valores da associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- IV. Assinar, em conjunto com a Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- V. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- VI. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- VII. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VIII. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral;
- IX. Acompanhar todas as Parcerias formados pela RFCCNT com órgãos públicos, bem como realizar as prestações de contas;
- X. Acompanhar as contratações dos funcionários, bem como seu desempenho, fiscalizar as frequências, férias e outros;
- XI. Manter a documentação contábil e financeira da RFCCNT devidamente arquivada pelo tempo determinado em Lei;
- XII. Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração comprovada;
- XIII. Encaminhar para a contabilidade, mensalmente, as horas trabalhadas pelos voluntários;

[Handwritten signature]

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA Friburgo



Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 43 - O Conselho Consultivo é formado pela Presidente da RFCC e por 3 (três) últimas ex-presidentes, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, competindo-lhe:

- I. Assessorar a Diretoria Executiva;
- II. Adotar os procedimentos formais para aplicação da pena de exclusão do quadro Associativo, em processo a ser submetido à Assembleia Geral Extraordinária;
- III. Realizar tarefas que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;

Art. 44 - O Conselho Consultivo reunir-se-á pelo menos, a cada ano, convocado por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

DO MANDATO

Art. 45 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, facultada uma única reeleição, sendo que a presidente que deixará o cargo, poderá fazer parte da nova Diretoria, desde que não seja do cargo de Presidente e Vice-Presidente, e além desta, somente por motivo de força maior, apresentado em Assembleia e autorizado pela Diretoria Executiva Estadual, sob pena de desligamento do quadro de associados da RFCCNT.

Parágrafo Único - Em caso de serem tomadas quaisquer das medidas acima, a associação tem o dever de comunicar, previamente, à diretoria executiva estadual.

Art. 46 - O mandato da Diretoria Executiva eleita deve coincidir com o mandato da Diretoria Estadual.

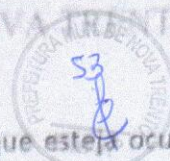
Art. 47 - Os membros da diretoria, do conselho fiscal, do conselho consultivo e associados da RFCCNT não poderão receber remuneração alguma, lucros ou dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

DA PERDA DO MANDATO DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 48 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral Extraordinária, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Má-administração ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada ausência não justificada;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



IV. Aceitação de cargo político ou de parente em primeiro grau que esteja ocupando cargo político ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo único. Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o disposto neste Estatuto Social.

Art. 49 - Toda suspensão ou destituição de cargo deve ser precedida de notificação que assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 1º - O recurso à Assembleia Geral Extraordinária, sem efeito suspensivo, deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento de notificação pelo interessado.

§ 2º - A Assembleia Geral Extraordinária decidirá em reunião específica, com os seguintes quóruns:

I – Quórum de instalação com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Associadas; e

II – Quórum de deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Associadas presentes à Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 50 - A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral Extraordinária, para a qual deverá ser comunicada, por escrito, a Diretoria Executiva Estadual, que far-se-á representar por, pelo menos, um de seus membros.

DA RENÚNCIA

Art. 51 - Em caso de renúncia da Presidente, automaticamente, assumirá a vice-presidente e em sua falta, a secretária.

§ 1º - Em caso de renúncia de qualquer membro do Conselho Fiscal o cargo será preenchido pelo seu suplente. Na falta deste será convocada nova eleição para preenchimento do cargo em Assembleia Geral Extraordinária.

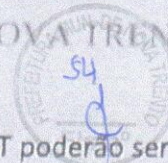
– As vacâncias que se verificarem na Diretoria Executiva, durante o mandato da mesma, serão preenchidas mediante indicações da própria Diretoria, para cumprir o mandato tampão.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO/SC



Art. 52 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da RFCCNT poderão ser obtidos por:

- I. As contribuições dos mantenedores;
- II. As doações e auxílios que lhe sejam destinados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fins específicos e as subvenções recebidos diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III. Legados, heranças, direitos, créditos e/ou qualquer contribuição de pessoa física ou jurídica, associados ou não;
- IV. Os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- V. As receitas decorrentes de campanhas, programas e/ou projetos específicos;
- VI. As receitas decorrentes de mensalidades de associados;
- VII. As rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII. O usufruto instituído em seu favor;
- IX. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- X. Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades realizadas para a consecução de seus objetivos sociais, não se limitando a prestação de serviços, comercialização de produtos novos e/ou usados, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial, inclusive programas de computadores e serviços prestados com renda em favor da entidade;
- XI. Rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio;
- XII. Renda proveniente de licenciamento e sub licenciamento de marcas;
- XIII. Patrocínios e/ou parcerias de empresas públicas e privadas;
- XIV. Recebimento de bens móveis, considerados irrecuperáveis apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- XV. Distribuição de prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio.
- XVI. Créditos decorrentes da cessão do direito do resgate de títulos de capitalização.

Parágrafo Único – Fica vedada a cobrança direta de valores em espécie por serviços prestados pela RFCCNT.

Art. 53 - Todo patrimônio e receitas da RFCCNT deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 54 – A RFCCNT poderá investir parte das receitas arrecadadas, na medida de suas possibilidades, no pagamento de inscrições, transporte, hospedagem e alimentação de seus membros, em eventos de capacitação.

Art. 55 - As despesas da RFCCNT referem-se à:

- I. Aquisição de bens e de materiais necessários à realização de suas atividades;



- II. Pagamento de contratação de serviços;
- III. Gastos extraordinários autorizados pela Diretoria.

Parágrafo Único – Para despesas de maior volume ou extraordinárias, far-se-á necessário a aprovação por Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 56 – São proibidas as despesas acima da receita ou praticadas em vista de receitas futuras.

Art. 57 – Compete à RFCC o pagamento de anuidade à Rede Estadual, em valor a ser estipulado, anualmente, na Assembleia Estadual Ordinária.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 58 - O patrimônio da RFCC será constituído:

- I. Dos bens e direitos que vier a adquirir;
- II. Das doações que vier a receber;
- III. Das incorporações que resultem dos trabalhos por ela realizados;
- IV. Dos saldos dos exercícios que venham a constituir fundos.

§1º - A RFCC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, aplicando sua renda integralmente em território Nacional, em consonância com o caput do art. 47.

§2º - Para consecução dos objetivos relacionados no item XVI do artigo 52, a RFCC de Nova Trento/SC, poderá celebrar contrato com sociedade de capitalização e custear a divulgação, promoção, propaganda e publicidade dos títulos de capitalização no qual haja cessão do direito do resgate a seu favor.

Art. 59 – Os bens móveis, quando adquiridos ou recebidos, deverão ser devidamente etiquetados e registrados no livro de patrimônio.

Art. 60 - Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da associação.

Parágrafo único – Os bens móveis e equipamentos provenientes de perdas e/ou danos, serão baixados através de documento assinado pelo setor de patrimônio ou na sua falta de uma comissão, de no mínimo 03 membros, específica para tal.

DA DISSOLUÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink.



Art. 61 - Em caso de dissolução social da RFCC, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade beneficente certificada, pertencente à Rede Feminina de Combate ao Câncer do Estado de Santa Catarina, que preencha os requisitos da Lei Complementar 187/2021, Art. 3º, VIII, ou à entidade pública com personalidade jurídica comprovada.

§1º - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais e a participação de pelo menos, um representante da Diretoria Executiva Estadual.

§2º - A bandeira deverá ser entregue à Rede Feminina Estadual, mediante assinatura de termo de entrega.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.62 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, inclusive certidão negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, e comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição de qualquer cidadão para exame;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
- V. A prestação de contas deverá ser aprovada em Assembleia Geral Ordinária até o último dia útil de abril de cada ano.

Parágrafo Único - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO VIII

DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRINTE/SC



Art. 63 - Todo associado reconhece que a RFCC coleta informações pessoais apenas para fins de gerenciamento e organização das atividades da associação, bem como para manutenção de registros administrativos. Esses dados não serão compartilhados com terceiros cujo consentimento é realizado por meio da ficha de cadastro.

Parágrafo único - A RFCC, manterá as informações pessoais de seus associados pelo período necessário para cumprir os propósitos estabelecidos neste estatuto social e de acordo com a legislação aplicável. Após o término do relacionamento com a RFCC, os dados pessoais serão arquivados ou excluídos, conforme apropriado.

Art. 64 - Os associados têm o direito de acessar, corrigir, atualizar ou solicitar a exclusão de suas informações pessoais a qualquer momento. Eles também têm o direito de solicitar informações sobre como seus dados estão sendo processados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65 - A RFCC não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 66 - São proibidos empréstimos ou financiamentos de qualquer tipo em nome da RFCC.

Parágrafo Único - Respondem com seus bens pessoais a Presidente e sua Tesoureira que infringirem este artigo, responsáveis pela movimentação financeira e patrimonial.

Art. 67 - A RFCC adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 68 - Em caso de conflito de difícil resolução envolvendo a diretoria executiva, deverá ser comunicado por qualquer das voluntárias juramentadas, formalmente, à Diretoria Executiva Estadual para intervir na solução do conflito, podendo a diretoria Estadual convocar Assembleia Geral Extraordinária, caso necessário.

Art. 69 - A Diretoria Executiva Estadual far-se-á representar por qualquer de suas integrantes, apontando ações e decisões das associações, que infringam quaisquer termos deste estatuto, devendo ter autonomia para fazer cumpri-lo.

Art. 70 - Eventuais alterações estatutárias deverão ser encaminhadas para Diretoria da Rede Feminina Estadual de combate ao câncer, para suas considerações, respeitando-se as regras da rede em conceito de unidade, antes de submissão a Assembleia Geral Extraordinária. Após esta etapa dar-se-á procedimento conforme disposto no artigo 24 e § 1º e 2º.

Ass. Geral
RFCC

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO/SC

Art. 71 - A Rede associada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para a aprovação municipal e registro das alterações em cartório, devendo encaminhar alteração contratual devidamente registrada a Diretoria Executiva Estadual, conforme fixado neste estatuto.

Art. 72 - É dever desta associação enviar, no mínimo, uma associada, para participar dos encontros de capacitação, Assembleias, encontros estaduais e regionais, ou sempre que for convocada pela Diretoria Executiva Estadual.

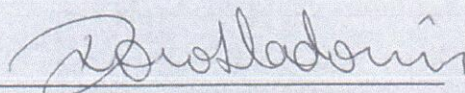
Parágrafo único - O descumprimento do caput deste artigo ensejará o pagamento de multa equivalente a 50% da anuidade, a ser pago a Rede Estadual, até 30 dias após o evento não participado.

Art. 73 - O descumprimento das disposições deste estatuto ensejará o pagamento de multa a ser fixada em Assembleia Geral Extraordinária.

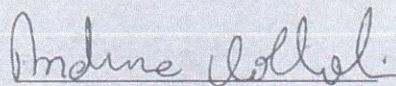
Art. 74 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, devendo a decisão ser submetida à votação em Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim.

Art. 75 - Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir casos não resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária específica para este fim.

Nova Trento/SC 08 de março de 2024.



Dorotea Angela Cadorin
Presidente RFCC de Nova Trento/SC



Advogada: Andresa Voltolini
OAB/SC 15.948



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos

GEÓRGIA DE MELLO OTTANO - Registradora

Rua João Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000 -
(48) 3265-4943 - registrocivilsjb@hotmail.com

5ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo 002661 Data 02/07/2024 Qualidade Integral
Registro 000924 Data 02/07/2024 Livro: A-005 Folha 167

Apresentante: DOROTEA ANGELA CADORIN

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 31,74, Copias: R\$ 1,26.

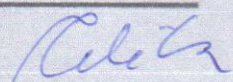
Arquivamento: R\$ 25,16, ISS: R\$ 6,98 - Total R\$ 178,38 - Recibo nº 721

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HDI61126-2HF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São João Batista - 02 de julho de 2024

GEÓRGIA DE MELLO OTTANO - Registradora





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO
Registradora



RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2661

Data do protocolo: 02/07/2024 08:39:11

Apresentante: Dorotea [REDACTED]

Natureza: Ata da assembleia geral extraordinária para alteração do Estatuto Social da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECCNT, realizada em 25/03/2024

Associação: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECCNT

Documentos apresentados (Data de apresentação):

Requerimento (12/06/2024); Edital convocatório - 1 via (12/06/2024); Ata da AGE - 2 vias (12/06/2024); Lista de presenças - 1 via (12/06/2024); Lista de associadas - 1 via (12/06/2024); Estatuto Social - 2 vias (12/06/2024); Cópia da Carteira da OAB de Andresa Voltolini (12/06/2024); Cópia do RG da Dorotea Angela Cadorin (/ /)

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São João Batista - SC, 02 de julho de 2024.

GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO
Registradora

ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO

CNPJ Nº 36.537.773/0001-59

.PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 264 – NOVA TRENTO/SC

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, reuniram-se de forma presencial, na sede da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, 264, centro, Nova Trento/SC, CEP 88270-000, as voluntárias da Rede Feminina de Combate ao Câncer, com as presenças devidamente registradas na lista de presença anexa, registrando a presença de 14 (catorze) das 15 (quinze) voluntárias, aptas a votar, sendo a lista de presença assinada pelas 14 (catorze), tendo a ausência de 01 (uma) voluntária, a qual é parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, nos termos do Estatuto em vigor, na forma proposta no Edital de Convocação, de conhecimento das voluntárias pelo whatsapp e redes sociais, com o objetivo de deliberarem sobre a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Gestão 2025/2026, mandato a iniciar em 02/01/2025 e término previsto para 31/12/2026. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, em primeira chamada, às 18 horas, assumiu a presidência da presente Assembleia Geral Extraordinária a Presidente da Associação Dorotea [REDACTED], que declarou regularmente instalada a Assembleia, designando a mim, Clarisse [REDACTED], Secretária para secretariar a presente, apresentando a chapa única inscrita e as candidatas ao Conselho Fiscal, sendo elas: Marcia [REDACTED], Florinda [REDACTED], Ana [REDACTED] e Isabel [REDACTED], como Suplente. A votação foi secreta e o voto depositado em uma urna por cada uma das presentes, dando início ao pleito. O resultado final apurou-se 14 (catorze) votos para a chapa única apresentada. O resultado foi apresentado pela Secretária Clarisse Cadorin Marchiori, tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal assim constituído: **Diretoria Executiva: Presidente: Celita [REDACTED]**,
[REDACTED]
[REDACTED]
Vice Presidente: Veronice [REDACTED]
[REDACTED] m,
[REDACTED] 1ª
Secretária: Regina [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 2ª Secretária: Ema [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 1ª Tesoureira: Dorotéia [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] 2ª Tesoureira: Maria [REDACTED]
[REDACTED]

[Handwritten signatures]

ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO

CNPJ Nº 36.537.773/0001-59

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 264 – NOVA TRENTO/SC

Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos: Márcia

Clarisse

Ana

Suplente: Isabel

A posse dar-se-a de forma automática no primeiro dia útil do ano de 2025. A Presidente agradeceu a presença de todas as associadas e encerrou a presente Assembleia Geral Extraordinária, desejando excelente gestão à nova diretoria. Nada mais havendo a tratar eu Secretária, Clarisse lavarei a presente ata que vai por mim e pela Presidente devidamente assinada.

Dorótea

Presidente da RFCC de Nova Trento/SC

Clarisse

Secretária RFCC de Nova Trento/SC



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO - Registradora
Rua João Vicente Gomes, 79, sala 04, Centro, São João Batista - SC, 89240-000
(48) 3265-4943 - registracivilajb@hotmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 002719 Data: 06/12/2024 Qualidade: Integral
Registro: 000962 Data: 12/12/2024 Livro: A-005 Folha: 205
Apresentante: DOROTEA ANGELA CADORIN
Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 31,48, Arquivamento: R\$ 28,16,
ISS: R\$ 5,92 - Total R\$ 178,77 - Recibo nº: 78030
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HED14193-7Z54
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou 16, São João Batista - 12 de dezembro de 2024

JÁQUELINE CELESTINO - Escriventa



Redito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e
Documentos
GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO
Registradora



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 02/07/2024, foi protocolado sob nº 2661, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 02/07/2024, sob nº 924, livro A-5, folha 167, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: DOROTEA [REDACTED]

Natureza do Título: Ata da assembleia geral extraordinária para alteração do Estatuto Social da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECNT, realizada em 25/03/2024.

Indicadores: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECNT, Associação; DOROTEA ANGELA CADORIN, Presidente; ANDRESA VOLTOLINI, Advogada.

Característica: Alteração estatutária, Ata da assembleia geral extraordinária para alteração do Estatuto Social da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECNT, realizada em 25/03/2024.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

São João Batista - SC, 02 de julho de 2024

GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO
Registradora

Digitado por: GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (HDI61126-2HFM)

2 Cópias de documento apresentado - R\$ 1,26

1 ISS - R\$ 6,98

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 25,16

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88%

MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 31,74

Total: R\$ 178,38



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal

HDI61126-2HFM

Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 26386

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

26386 ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
CNPJ: 36.537.773/0001-59

ENDEREÇO

Logradouro: Praça GETULIO VARGAS Número: 260
Complemento: CEP: 88270-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Nova Trento UF: SC

ATIVIDADE

Atividade: 8711504 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
Atividade: 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividade: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Atividade: 8650004 - Atividades de fisioterapia
Atividade: 8690901 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

Emitido em: 02/04/2025

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

Artur Melo
Auditor Fiscal
Matrícula 1499

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Alta

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que, a **ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO**, inscrita sob o CNPJ nº 36.537.773/0001-59, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 264, Nova Trento/SC, declarada de Utilidade Pública, através da Lei nº 2.843 de 10 de março de 2022, está em pleno e regular funcionamento e cumprindo suas finalidades estatutárias, nos últimos 12 (doze) meses, para a qual foi constituída, sua atual Diretoria, com mandato no período de 02/01/2025 e término em 31/12/2026, assim constituída:

CELITA [REDACTED] – Presidente
TERONICE [REDACTED] – Vice Presidente
REGINA [REDACTED] – Secretária
MA [REDACTED] – 2ª Secretária
OROTÉA [REDACTED] – 1ª Tesoureira
MARIA [REDACTED] – 2ª Tesoureira
MÁRCIA [REDACTED] – Conselho Fiscal
CLARISSE [REDACTED] – Conselho Fiscal
ANA [REDACTED] – Conselho Fiscal
SABEL [REDACTED] – Suplente do Conselho Fiscal

Atestamos outrossim, que a referida entidade é constituída por pessoa idôneas e que não remunera sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes e associados sob nenhuma forma, destinados a totalidade das rendas puras ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Nova Trento, 03 de novembro de 2025.



Maiara Melzi
Secretária Mun. de Saúde e
Desenvolvimento Comunitário

Maiara Melzi

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 2356-6 - NOVA TRENTO (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/2804-53, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO, CNPJ n.º 36.537.773/0001-59, SERV AUX DE SAUDE NAO ESPECIF OU NAO CLASSIFICADOS, sediada à PRACA GETULIO VARGAS , 260, CEP 88.270-000, telefone(s) (48) 99653-6789.

Dirigente(s)

Nome	CPF
CELITA	
DOROTEA	

Dados da conta

Agência [REDACTED], Conta-Corrente n.º [REDACTED], Poupança Ouro n.º [REDACTED] e Poupança Poupex n.º [REDACTED] abertas em 02/12/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:
bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

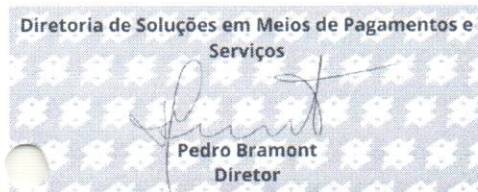
Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

NOVA TRENTO (SC), 14/11/2025



Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO
CNPJ: 36.537.773/0001-59





LEI Nº 2.843. DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO REDE
FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO -
RFECCNT.**

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Trento, em especial no artigo 30, inciso XIX, e de acordo com a aprovação do Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO - RFECCNT**, fundada em 13 de outubro 2019, com sede e foro nesta cidade de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 36.537.773/0001-59, devidamente registrada junto ao Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de São João Batista-SC.

Art. 2º. À referida entidade fica assegurado todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no Art. 4º da Lei nº 2.720/2019, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso V do art. 2º da referida lei acima descrita;
- III – cópia autenticada das alterações no estatuto se houver;
- IV – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não, de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificar o valor, a origem e a destinação.

§1º Fica, ainda, a entidade, caso receba recursos públicos, obrigada a prestar contas até o dia 30 de abril de cada ano, à Câmara Municipal, detalhando, através de planilha financeira, todos os gastos, com as devidas notas fiscais, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, e com o encaminhamento dos documentos digitalizados, sem prejuízo da prestação de contas ao Poder Executivo Municipal dos valores por este concedidos, nos termos da legislação municipal específica;

§ 2º A não prestação de contas, dentro do prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo, culminará com a revogação da declaração de utilidade pública, por Decreto Legislativo, além das demais penalidades aplicadas à espécie.

§ 3º Na entrega da declaração anual do relatório de atividades, a entidade deverá informar o e-mail, telefone e endereço físico atualizado para contato, o não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 30 / 05 / 2022


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Lei nesta prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios -- DOM/SC.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC
CNPJ: 36.537.773/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:27 do dia 07/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2026.

Código de controle da certidão: **0D38.07DD.E37E.B7B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.537.773/0001-59
Razão Social: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA T
Endereço: PRA GETULIO VARGAS 260 / CENTRO / NOVA TRENTA / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2025 a 02/12/2025

Certificação Número: 2025110302555603476200

Informação obtida em 07/11/2025 14:18:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.537.773/0001-59
Certidão nº: 67733841/2025
Expedição: 07/11/2025, às 14:16:14
Validade: 06/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.537.773/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC**
CNPJ/CPF: **36.537.773/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140372297922
Data de emissão:	07/11/2025 14:14:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	06/05/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/11/2025 14:14:28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO CNPJ: 36537773000159

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 18870 - Inscrição: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO
Endereço: Praça PRACA GETULIO VARGAS, 260 - Bairro Centro- - CEP 88.270-000

Código de Controle _____

CW1UO1NSIUL0SFE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 07 de Novembro de 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC

CPF/CNPJ: 36.537.773/0001-59

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Faltosas (CNEF) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:17:19 do dia 07/11/2025, com validade até o dia 07/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oQfpZGrVf5w2jHosti3r

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA
TRENTO – RFCCNT**

**PRAÇA GETULIO VARGAS, 260 – NOVA TRENTO – SANTA
CATARINA**

CNPJ 36.537.773/0001-59

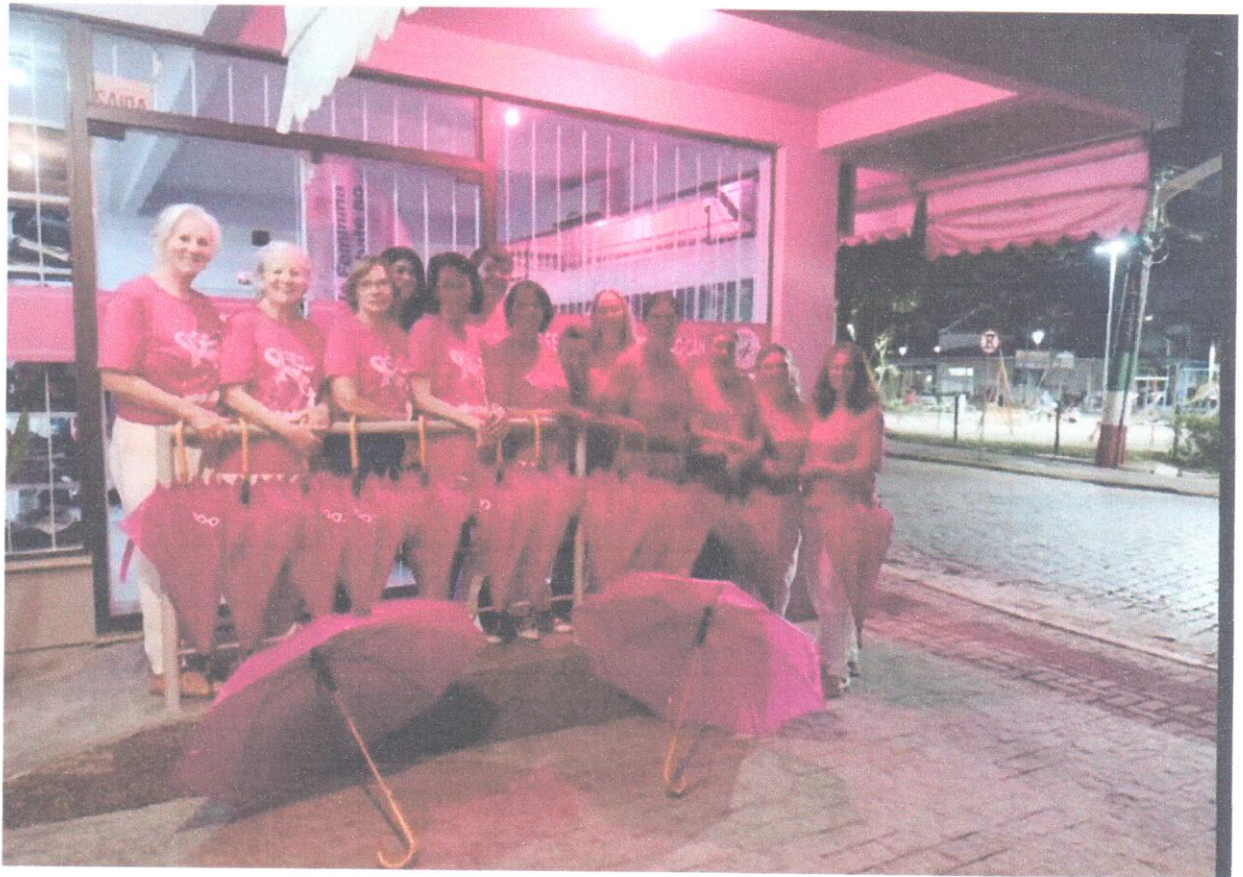
Relatório de Atividades Dos Últimos Doze Meses.

Os recursos advindos da parceria entre o Poder Público e esta Instituição, através do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, tendo como principal objetivo ser um Centro de Referência para a garantia de direitos de portadores de câncer principalmente de mama, colo de útero, estendendo atendimento e apoio também à outros tipos de Câncer, inclusive atenção e acolhimento de familiares, no decorrer desses últimos doze meses, tivemos a oportunidade de transmitir conhecimento e trabalho e/ou ações de prevenção, junto a empresas, escola, através das redes sociais, asilo, palestra com renomado médico mastologista e médica ginecologista, atendimento especial e humanizado às pacientes em tratamento oncológico, através de sessões de fisioterapia, com aparelhos apropriados para esse fim, com profissional devidamente capacitada em fisioterapia oncológica, encaminhamento para consultas com médico mastologista, biopsias, ultrassom de mama, mamografia, custeados com recursos próprios da entidade e tantas outras atividades afim, descritas nos relatórios abaixo cumprindo objetivos específicos e reais do Estatuto da instituição:

OUTUBRO/2024

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas, na reunião do mês anterior, dando atenção especial à programação do “**outubro rosa**”.
- Continuam os trabalhos de atendimentos de fisioterapia uma vez por semana, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento, por indicação médica.
- No dia 07 de outubro a Presidente da Rede Femina esteve presente no programa Almoço em Notícia dirigido pelo Jornalista Hercules, falando sobre as ações a serem realizadas pela Rede Feminina durante todo o mês de outubro e alertando e conscientizando as mulheres sobre a necessidade dos exames preventivos.
- Lançamento da Campanha “Outubro Rosa”, com a venda de camisetas e extensa programação cumprida durante todo o mês de Outubro.

Relatório



- A Rede Feminina também se fez presente na Casa De Nonni no Trinta Réis, convidando as mulheres e inclusive para que o convite fosse estendido a seus familiares, para participarem do evento no Salão Paroquial, dia 10 de outubro e aproveitou a oportunidade para incentivar a fazerem seus exames.

Assinatura



- Importante palestra aconteceu dia 10 de outubro, com início às 19h30min., no Salão Paroquial São Virgílio, com a presença do Dr. Guilherme Gamba, médico mastologista que palestrou sobre a prevenção do câncer de mama e de colo do útero, da necessidade de fazer periodicamente os exames, bem como falou de uma forma geral de que a entidade também apoia e acolhe pessoas com outros tipos de câncer, estando presente 94 (noventa e quatro) pessoas.

- Também tivemos a presença da fisioterapeuta, Dra. Sarah Albino, falando da importância do serviço de fisioterapia às pacientes em tratamento de câncer, informando que a Rede está muito bem equipada contando com os aparelhos de luva pneumática e infra vermelho.



- A Convite da Escola Francisco Mazzola, a Rede Feminina se fez presente, dia 16, às 14 horas, para palestrar sobre o Outubro Rosa. Esteve presente a enfermeira Denise, que é sexóloga e costumeiramente palestra sobre o assunto.



- Dia 17, às 19 horas toda a equipe da Rede Feminina esteve presente no Evento junto ao sítio da Miriam proprietária Diretora da Dimy, objetivando levar uma palavra de conscientização e da importância de fazerem os exames preventivos. Essa participação abrangeu um grande número de mulheres em idade de se cuidarem. foto





- Dia 19 de outubro, é o dia Mundial de Combate ao Câncer de Mama. Vamos lembrar da importância do autocuidado e da prevenção. O diagnóstico precoce salva vidas. A Rede Feminina de Nova Trento, segue firme na missão de apoiar e conscientizar todas as mulheres. Juntas somos mais fortes.



Alina

- A Rede Feminina também aceitou o convite da Coordenadora da Casa de Oração das Irmãzinhas da Imaculada Conceição, para uma visita e também dialogar um pouco com as irmãzinhas já bastante idosas. Elas ficaram muito felizes. Todos os anos voluntárias da associação fazem essa caridade.



Reita

- A convite da empresa Dimy, voluntárias da Rede Feminina, também estiveram nas duas empresas para falar sobre a conscientização de manter em dia seus exames preventivos de mama e colo de útero, além de entregar folders que explicam tudo sobre o assunto.



- Dia 28 de outubro, a Presidente Doroteia e mais a voluntária Regina, estiveram no Hospital de Azambuja, em audiência com Vice Diretor Administrativo, para tratar de parceria entre as duas entidades, referente a exames de mamografia. A entidade concedeu mamografias a um valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).



- Em parceria com a UNIMED de Brusque, a Rede Feminina assinou um Termo de Parceria recebendo de forma gratuita 11 (onze) mamografias para 2025.



Regina

- O grupo de artesanato também continua se reunindo uma vez por semana e fazendo trabalhos manuais para colocar a venda no brechó e também quando participa de eventos.



- Dia 25 de outubro, reuniram-se todas as voluntárias para a reunião mensal, objetivando a programação das ações para o mês seguinte e também a confraternização das aniversariantes.



Relatório

- Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos da Rede Feminina.



RECIBO Nº _____ VALOR **R\$ 320,00**

Recebi (emos) de **REDE FEMININA - CNPJ 36.537.713/0001-59**
a quantia de **TRENTOS E VINTE REAIS**

Referente ao **Mês OUTUBRO/2024 - (04) Sessões de DRENAGEM LINFÁTICA ONCOLÓGICA**
e para clareza firmo (amos) o presente.

SÃO JOÃO BATISTA, 29 de **OUTUBRO** de **2024**

Assinatura _____
Nome **NISETE MARIA**

 **EQUILÍBRIO** | Rua Leoberto Leal, nº 243
Centro - São João Batista - SC
Estética Corporal e Facial | 48 3265-5717 / 48 9646-0050



- E para fechar com chave de ouro o mês "Outubro Rosa", dia 30 tivemos na Igreja Matriz, às 19 horas, Celebração Eucarística em Ação de Graças, pelo encerramento do mês e também o evento de Juramentar mais 04 (quatro) voluntárias, que após um 01 ano de permanência na entidade e dedicação recebem a rosa Cor de Rosa, colocada em seu traje de gala. Nesse dia também comemoramos o 5º aniversário de fundação da Rede Feminina, fundada em 19 de outubro de 2019.



Relata

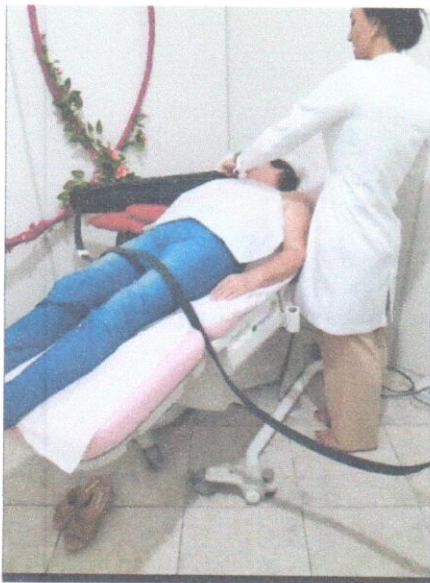


Adriana

Novembro/2024

Os recursos advindos da parceria entre o Poder Público e esta Instituição, através do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, tendo como principal objetivo ser um Centro de Referência para a garantia de direitos de portadores de câncer principalmente de mama, colo de útero, estendendo atendimento e apoio também à outros tipos de Câncer, inclusive atenção e acolhimento de familiares, cumprindo objetivos específicos e reais da Rede Feminina, conforme segue:

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas, na reunião do mês anterior.
- Continuam os trabalhos de atendimentos de fisioterapia uma vez por semana, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento, por indicação médica.



Fisioterapia em paciente oncológica
infravermelho



Paciente Oncológica recebendo

- Encontro estadual das Redes Femininas de Santa Catarina, ocorreu no dia 26 de novembro



Relato

- No dia 28 de novembro realizou-se a reunião extraordinária para a eleição da nova chapa 2025, como também a comemoração das aniversariantes do mês



- O Brechó da Rede Feminina abre de segunda a sexta feira, das 13h30 às 17h30 durante o mês de novembro.



- O grupo de artesanato também continua se reunindo uma vez por semana e fazendo trabalhos manuais para colocar a venda no brechó e também quando participa de eventos, estão preparando materiais com tema natalino.
- Atendimento de paciente oncológica na sede da Rede Feminina, para escolha de
- Peruca.

celis

Dezembro/2024

Os recursos advindos da parceria entre o Poder Público e esta Instituição, através do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, tendo como principal objetivo ser um Centro de Referência para a garantia de direitos de portadores de câncer principalmente de mama, colo de útero, estendendo atendimento e apoio também à outros tipos de Câncer, inclusive atenção e acolhimento de familiares, cumprindo objetivos específicos e reais da Rede Feminina, conforme segue:

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas, na reunião do mês anterior.
- Continuam os trabalhos de atendimentos de fisioterapia uma vez por semana, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento, por indicação médica.
- O Brechó da Rede Feminina abre de segunda a sexta feira, das 13h30 às 17h30 durante o mês de Dezembro, e abriu nos dias 07 (sábado) e 14 (sábado) exclusivamente.
- O grupo de artesanato também continua se reunindo uma vez por semana e fazendo trabalhos manuais para colocar a venda no brechó e também quando participa de eventos, estão preparando materiais com tema natalino.



Relato

JANEIRO/2025

- Mesmo estando em recesso, fica fixado na porta da sede um cartaz informando o período e também o número do celular para eventuais contatos necessários com a Presidente e também com alguma voluntária do Grupo de Apoio, às pacientes em tratamento e também para atendimento de novos casos, informando e orientando os trâmites mais viáveis e rápidos, porque a doença não pode esperar.
- Dia 29 de janeiro, aconteceu o primeiro encontro do ano, reunindo todas as voluntárias, realizado pela Presidente eleita em 30 de novembro de 2024, Celita [REDACTED] para o biênio 2025/2026.
- Nessa reunião foram abordados assuntos de interesse da entidade, como: horário de funcionamento do brechó, equipes diárias de trabalho, participação em eventos no decorrer do ano, data do pedágio, visita domiciliar às pacientes, bem como a seus familiares, no intuito de prestar apoio e solidariedade e outras atividades afins.

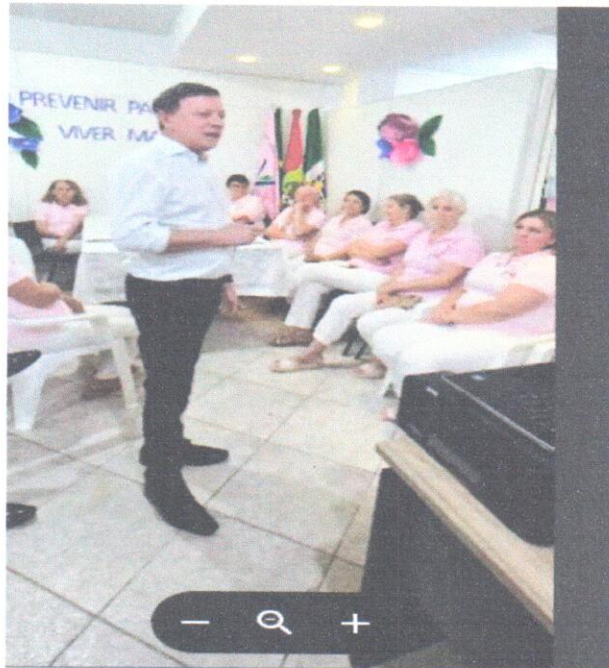


- Dia 31 de janeiro, às 17 horas teve reunião com todos os membros da nova diretoria, com o Sr. Tadeu, contador e membro da diretoria da Rede Estadual.



Celita

- Em seguida às 18 horas, teve também encontro com o Sr. Tadeu, contador que faz parte da Diretoria Estadual, para um momento de capacitação, com o todo o grupo de voluntariado.



Assinatura

- Pagamento de fisioterapia para pacientes em tratamento oncológico, com recursos da Rede Feminina.



RECIBO Nº _____ VALOR 300,00\$

Recibi (amos) de Rede Feminina Nova Trento - CNPJ 36537773/0001-59

a quantia de Trezentos Reais

Referente a mes janeiro 2025 (3 sessões de
Terapias Linfáticas Oncológicas -
e para ciência firmo (amos) o presente.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Assinatura [Signature] **EQUILÍBRIO** Rua Leoberto Leal, nº 243
Centro - São João Batista - SP
Nome Márcia Maria Bastos 48 3265 5717 / 48 9648 0050

[Handwritten signature]

FEVEREIRO/2025

- Os recursos advindos da parceria entre o Poder Público e esta Instituição, através do Plano de Trabalho apresentado e aprovado, tendo como principal objetivo ser um Centro de Referência para a garantia de direitos de portadores de câncer e de seus familiares, principalmente de mama, colo de útero e também outros, no decorrer desse mês, a entidade esteve de recesso, bem como todas as demais entidades do estado.
- No início de fevereiro, retornamos diretamente as atividades, envolvendo todas as voluntárias que participaram da Campanha "Vá de Lenço", em homenagem às pacientes oncológicas, em sinal de respeito ao seu tratamento.



- Dia 05 de fevereiro, dia de Santa Ágata, protetora das mulheres portadoras do câncer de mama. Neste dia participamos de uma missa na Capela de Santa Ágata, pedindo a sua intercessão para todas as mulheres que lutam dia a dia, em busca da sua saúde.

Relato



- Dia 20 de fevereiro, no Salão Paroquial, às 20hs, ocorreu a posse da nova Diretoria, para o biênio 2025/2026, eleita em 30 de novembro de 2024.

Na solenidade estiveram presentes todas as voluntárias e familiares, Sra. Beta que conduziu os trabalhos e faz parte da Rede Feminina de São João Batista, convidados o Sr. Prefeito Municipal, Maximiliano de Oliveira e sua esposa, alguns Vereadores, Pe. Flavio Feller, Irmãzinhas da Imaculada Conceição e demais presentes. Após o evento foi oferecido um coquetel.



Reliz



Presença do Prefeito na Posse.

Relato

- A Rede Feminina também participou das festividades de abertura alusivas aos 159 anos de Imigração Italiana. Presente, Celita [REDACTED], Presidente da Rede Feminina.



- Dia 26, representante da Rede Feminina esteve na audiência pública do município, referente a análise do 3º quadrimestre de 2024.



Rec k

- Dia 27 às 18hs. reunião mensal, seguida da confraternização das aniversariantes do mês.



Alita

Dentre tantas atividades elencadas na reunião, destacamos:

- panfletagem no dia 08 de março, dia Internacional da Mulher, para conscientização e necessidade de exames preventivos;
- Participação no Encontro Estadual, na cidade de Pomerode/SC;
- participação na 6ª. Pascoalina, na Praça Getúlio Vargas, com a comercialização de produtos alusivos a data e também o trabalho de conscientização e panfletagem;
- Participação com stander na Festa Incanto Trentino;
- No mês de outubro "Outubro Rosa", atividades e palestra com profissional da saúde.
- Todas as sextas feiras voluntárias e colaboradoras participam do grupo de artesanato, produzindo produtos que são comercializados no brechó da rede feminina e também em eventos com a participação da associação.



- Pagamento de fisioterapia para pacientes em tratamento oncológico, com recursos da Rede Feminina.

RECIBO Nº _____ VALOR 400,00\$

Recibo (emos) do Rede Feminina de Combate ao Câncer 30.53773/10001-97

a quantia de Quatrocentos Reais

Referente à Mãe falecida 45 anos de idade

Kimika Oriolopila -

e para clareza firmo (emos) o presente.

São João Batista 28. 02 de fevereiro de 2025

Assinatura _____

Nome Nilza Maria Bayer

EQUILIBRIO

Rua Leoberto Leal, nº 243
Centro - São João Batista - SC
48 3265.5712 | 48 2648.0050

- Visita domiciliar à paciente oncológica e, em tratamento, residente na Rua João Bayer Sobrinho, de 83 anos de iniciais CD.C..

Alb

MARÇO/2024

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:
- Os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia continuam semanalmente oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento.

No mês de março, foram realizados 16 (dezesseis) atendimentos.



- Dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, foi realizado a distribuição de panfletos, sendo a principal missão da Rede Feminina o trabalho de prevenção e conscientização. Também foi distribuído um mimo para as mulheres, feito pelo Grupo de Artesanato à todas que estiveram na associação.



Reis

- Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher as voluntárias foram agraciadas com rosas, símbolo principal dessa entidade, pelas Mulheres Unidas por Nova Trento, com o forma de reconhecimento pelo trabalho realizado na comunidade./



A Rede Feminina também esteve presente na Casa Dei Nonni, quando aconteceu o evento em homenagem às mulheres, sendo a principal participação das voluntárias a panfletagem e conscientização dos exames preventivos.



Willa

- Dia 18 de março voluntárias da Rede Feminina participaram do encontro Estadual das Redes Femininas, na cidade de Pomerode. Esses encontros são realizados objetivando capacitação para melhor desempenho do trabalho realizado pelas entidades, trazendo palestrantes na área da saúde, em especial das doenças acolhidas pela rede feminina. É uma oportunidade de se aprofundar e ter conhecimento da melhor forma de acolher a pessoa quando é diagnosticada por essa doença e que deixa também toda a família desorientada.



Cell K

- Dia 24 de março estivemos na Prefeitura para assinar o Termo de Fomento entre a Rede Feminina de Combate ao Câncer e o Município, para o recebimento de recursos que são utilizados para pagamento do aluguel da sede e também dos trabalhos de fisioterapia.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse das voluntárias.

- A Rede Feminina foi convidada para participar da 6ª. Pascoalina e para isso está se preparando, se organizando e confeccionando artesanato e outros produtos que serão comercializados durante os dias do evento.

- Dia 30 também a Associação marcou presença no 7º encontro de ciclismo feminino, integrado e dedicado às mulheres em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher". Durante o evento que aconteceu na Estufa Cipriani, foi realizado um trabalho de distribuição de panfletos com orientação sobre os cuidados de prevenção. A Presidente Celita fez uso da palavra reforçando a necessidade do auto exame e da persistência nos exames preventivos.

Celita S



Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos da Rede Feminina.

- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento:
- visita a paciente de iniciais F.C., residente na localidade de Tirol, Claraíba, sendo que foi operada dia 30 de janeiro;
- visita a paciente de iniciais J.T. que encontra-se no Lar Olindina Kammer, em São João Batista;
- Dois contatos no mês a outra paciente de iniciais M.M.L. que também fez cirurgia dia 30 de janeiro e encontra-se em recuperação.

Reliz



- Pagamento de um exame de ultrassom de mama, para a paciente de iniciais T.M.B.E., residente no Bairro Besenello,, por indicação médica.

HC IMAGEM HEINZEN CASCAES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 14.557.923/0001-53 RUA PASTOR SANDRESKI, 148 - SALA 09 CEP: 88350-040 - Bairro: CENTRO I Município: BRUSQUE - SC Telefone: (47) 33550288 Email: cadastro2@perflincontabilidade.com.br Insc. Municipal: 64080		Numero da NFS-e 11035	
Situação Emitida			

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série Única	
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Brusque Secretaria da Fazenda	Autenticação: 0180550107942272
	Data Emissão: 21/03/2024 Hora Emissão: 14:59:36

TOMADOR DO SERVIÇO		
Razão Social: Associação Rede Feminina De Combate Ao Cancer De Nova Trento- RFE	CPF/CNPJ: 36.537.773/0001-59	
Endereço: RODOVIA Salvador Gesselle	Numero: 120	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 88270-000	Cidade - Estado: NOVA TRENTO - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Val. Trib.	Dedução	Val. ISSRF
402	8055	2.0000 %	TI	210,00	0,00	0,00
Descrição do Serviço: EXAME DE ULTRASSOM DE MAMAS PARA A PACIENTE TEREZA MARQUES BATISTA EVANGELISTA SOB CPF Nº 048.156.909-01						
Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total		
210,00	4,20	0,00	0,00	210,00		
IR	INSS	CSL	CONFIN	PS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Descrição dos Subtens da Nota de Serviço em acordo com Lei Complementar 106/03	
402 - Análises clínicas, patologia, eletrocardiograma, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
Legenda do local da prestação do serviço: 8055 - BRUSQUE - SC	
Outras Informações: TI - Tributada integralmente (402) Serviço Tributado no município do prestador Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 0180550107942272 de 21/03/2024 A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no Município de Brusque é 11/04/2024	

Reliz

ABRIL/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:
- Os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia continuam semanalmente oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento.

No mês de abril, foram realizados 16 (dezesseis) atendimentos.



- A Rede Feminina esteve presente dia 12 de abril no Colégio Francisco Mazzola, fazendo parte da programação do dia da Família, levando informações e distribuição de panfletos aos participantes sobre a importância da prevenção.



Assinatura

- Participação na 6ª. Pascoalina, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na Praça Getulio Vargas, nos dias 11, 12, 13, 19 e 20 de abril, com stander comercializando produtos artesanais e amendoas.

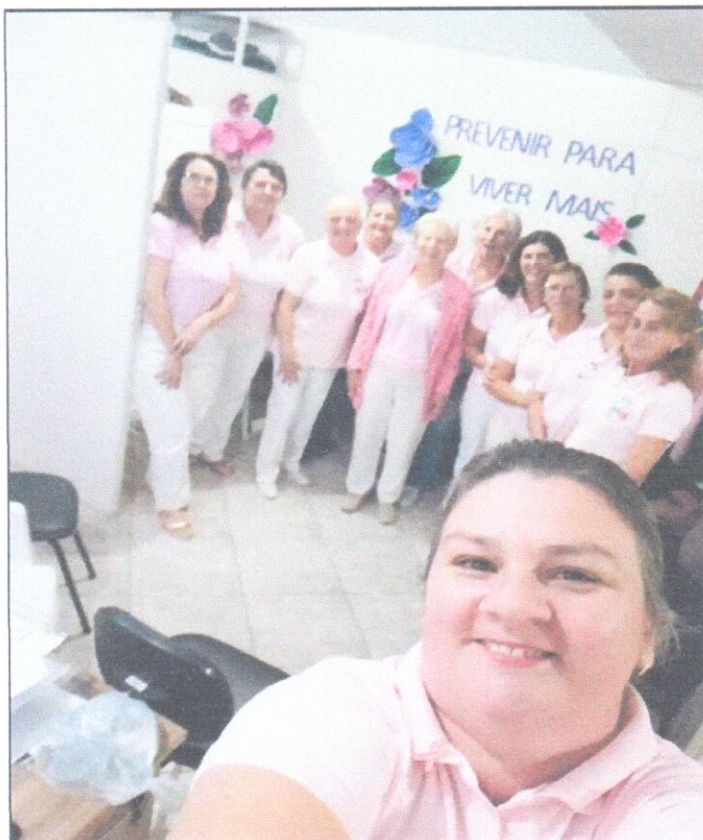


- O brechó está de portas abertas todos os segundos sábados do mês para proporcionar atendimento àqueles que não tem condições durante a semana por motivo de trabalho e também para aumento a receita da associação.



Alita

- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse das voluntárias.



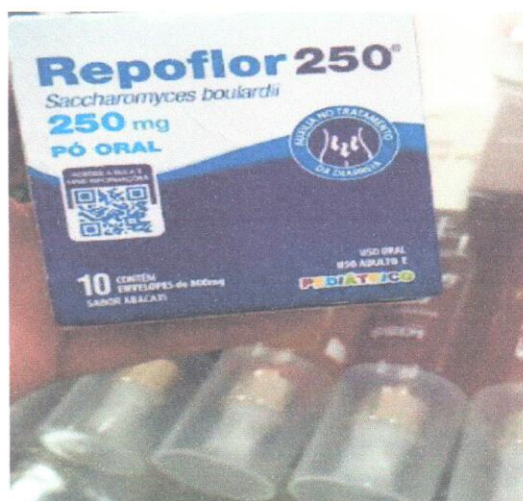
Rebecca



- Pagamento de ultrassom de mamas com recursos da Rede Feminina para paciente em tratamento oncológico.

Nome fantasia: HENZEN CASCAES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		Data do fato gerador: 15/04/2025 17:21:18			
Nome fantasia social: HENZEN CASCAES DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		Codigo de verificação: 09XDL51LE			
CNPJ: 14.537.923/0004-04		Inscrição estadual: 150704000			
Inscrição municipal: 7841		Telefone: (41) 3321-2107			
Endereço: R. LEOPOLDINA BRASILEIRO, Número: 99, Bairro: CENTRO, CEP: 88240-000		Cidade:			
Complemento:		UF: SC			
Município: São José, Roraima		Site:			
E-mail: hcascaes@hzen.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome fantasia:					
Nome fantasia social: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NT					
CNPJ: 07.537.773/0001-02					
Inscrição municipal:					
Inscrição estadual:					
CEP: 88270-000					
Complemento:					
Município: Nova Trento					
UF: SC					
Telefone:					
Cidade:					
E-mail:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Valor unitário		Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo	ICMS
EXAME DE ULTRASSOM DE MAMAS REALIZADO PELA DR. HELENQUE NA PACIENTE DE 70 ANOS REGINA GUCCI		1	210,0000	210,0000	0,00
Forma de Pagamento					
Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	A vista	210,00			
RETENÇÕES FEDERAIS					
IRPJ	COP-INS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 210,00		Valor líquido = R\$ 210,00			
Código dos serviços:					
04.02 - Atividades clínicas, patológicas e terapêuticas: procedimentos, exames, diagnósticos, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e complementares.					
CNAE:					
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente					
Descontos (R\$):		Descontos (R\$):		Descontos (R\$):	
0,00		0,00		0,00	
Descontos (R\$):		Descontos (R\$):		Descontos (R\$):	
0,00		0,00		0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
Natureza da operação: Tributação no município					
Situação tributária do ISSQN: Normal					
Local de prestação do serviço: São João del-Rei					
Emissão NF-e: 15/04/2025 17:21:18					
Situação desta NF-e: Emitida					
Valor aproximado do imposto de renda: R\$ 0,00					
Valor aproximado do imposto de renda: R\$ 0,00					

- Aquisição de medicamento, para paciente em tratamento oncológico, pago com recursos da entidade..



Relato

- Pagamento de sessões de fisioterapia com recursos próprios à uma paciente em contínuo tratamento oncológico

<div>  <div> DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e </div> </div>			
Chave de Acesso da NFS-e 42.45052232.12.3392001500006000000252549263927917			
Número da NFS-e 25	Competência da NFS-e 29/06/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/06/2025 10:15:52	
Número do DPS 25	Série do DPS 000	Data e Hora da emissão do DPS 29/06/2025 10:15:52	É possível validar a chave NFS-e e o código de verificação para obter dados do RPS e CPF em poder do contribuinte e validar os dados do sistema de controle interno da NFS-e.
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / INP 25.121.036/0001-50	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 3256-7317
Nome / Nome Empresarial NISETH MARIA RASTOS 99419699668		E-mail NISETERASTOS@GMAIL.COM	
Endereço LEOPOLDOTECAL 241 CENTRO		Município São João Batista - SC	CEP 842-90-000
Situação Nacional na Data de Competência Deputado - Microempresário ou Individual (MEI)		Registro de Apuração Tributária pelo IPI -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / INP 30.537.775/0001-79	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 9999-1040
Nome / Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO REDE PREVENTIVA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO - SC		E-mail rch@redapreventiva.org.br	
Endereço 241 TEL. O VARIAS 260 CENTRO		Município Nova Trento - SC	CEP 842-70-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
SERVIÇO PRESTADO	Código de Tributação Municipal 06.02.01 - Consultoria, treinamento de pessoal, capacitação e consultoria	Local de Prestação São João Batista - SC	País de Prestação -
Descrição do Serviço Consultoria, Treinamento			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São João Batista - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tributação do ISSQN Exonerado - Tributado	Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Tipo de Imunidade	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do IM
Valor do Serviço R\$ 400,00	Alíquota Aplicada	Retenção de ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF	CP	CSLL	
PIS	COFINS	Retenção de PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado Não	Desconto Incondicionado Não	ISSQN Retido
IRRF - CP - CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Liquidado da NFS-e R\$ 400,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais		Municipais	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento:
 - visita semanal a paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna em tratamento.
 - visita ao paciente oncológico residente na Rua Madre Paulina, em tratamento de quimioterapia de linfoma. Está sendo fornecido medicamentos conforme orientação médica.
- No decorrer do mês foram atendidas 05 (cinco), pessoas solicitando informação e/ou orientação, pois apresentavam sintomas diversos e foram encaminhadas para consulta médica.
- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento:
 - duas visitas a paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna e, está em tratamento.
 - visita ao paciente oncológico de iniciais residente na Rua Madre Paulina, em tratamento de quimioterapia de linfoma.

Rel 6

MAIO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:
- Os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia continuam semanalmente oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento.



- O brechó abriu as portas no sábado dia 03, que antecede o dia das mães, justamente para dar oportunidade de adquirir bons presentes, num preço bem acessível para pessoa mais importante: "a mãe".



Relato



- Dia 15 de maio membros da Diretoria estiveram reunidas com o Sr. Prefeito Maxiliano de Oliveira, para o primeiro encontro com o objetivo de conseguir um espaço físico próprio para a instalação da Rede Feminina.



“Encontro com o Prefeito e Vice”

- Dia 21 de maio participação no Terceiro Encontro das Redes Feminina de Combate ao Câncer na Assembleia Legislativa, em Florianópolis, comemorando 64 anos de fundação. Todos os anos esse encontro é realizado com o objetivo de as entidades congratular-se e também recebem os agradecimentos e incentivos de continuarem com esse importante trabalho realizado junto a sociedade civil, fazendo a diferença todos os dias.



Rede L

- A Cooperativa SICCOB, também engajada no trabalho da Rede Feminina, fez doação de roupas e calçados, que são comercializados no brechó.



- Dia 28 membros da Rede Feminina participaram da Audiência Pública, no auditório da Câmara de Vereadores, para apresentação das metas e resultados fiscais e do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2025.



Relato

- Com o objetivo de aumentar a arrecadação da Associação, todo o voluntariado se empenhou em doar brindes para a realização de ação entre amigos, concorrendo com esses prêmios. Além do trabalho voluntário, também é missão da equipe colaborar com outras ações.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse das voluntárias e ações a serem desenvolvidas no mês seguinte.



Adriana



- Pagamento de sessões de fisioterapia com recursos próprios à uma paciente em contínuo tratamento oncológico, como massoterapeuta.

NFS-e Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e: 42-65052225-12-103920015003000000002725051365591459

Número da NFS-e: 27 Competência da NFS-e: 2/2025 Data e Hora de emissão da NFS-e: 29/05/2025 10:30:31

Número da DPE: 27 Série da DPE: 000 Data e Hora de emissão da DPE: 29/05/2025 10:30:31

EMITENTE DA NFS-e: Prestador do Serviço: CNPJ / CNP / NP: 05.121.019/0001-50 Inscrição Municipal: - Telefone: (48) 3456-0000

Nome / Nome Empresarial: NISSEI MARIA BASTOS 394-5989998 E-mail: nisseibastos@gmail.com

Endereço: LEONARDO LAL 203 CENTRO Município: Nova Trento - SC CEP: 88240-000

Sigla Nacional na Data de Competência: 020000 - Microempreendedor Individual (MEI) Regime de Apuração: Tributário pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO: CNPJ / CNP / NP: 10.532.713/0001-59 Inscrição Municipal: - Telefone: (48) 3456-0000

Nome / Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTOS - SC E-mail: rcfnovatrentos@gmail.com

Endereço: GETULIO VARGAS 260 CENTRO Município: Nova Trento - SC CEP: 88240-000

Serviço Prestado: INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional: 06.02/01 - Exercício de tratamento de pele, depilação e cosméticos Código de Tributação Municipal: - Local de Prestação: São João Batista - SC País de Prestação: -

Descrição do Serviço: Depilação Laser

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL: Tributação do ISSQN: 06.02/01 - Exercício de tratamento de pele, depilação e cosméticos País Resultado da Prestação do Serviço: Município de Incidência do ISSQN: Nova Trento - SC Regime Especial de Tributação: Não há

Tipo de Inscrição: - Suspensão da Exigibilidade do ISSQN: Não Número Processo Suspensão: - Benefício Municipal: -

Valor do Serviço: R\$ 400,00 Desconto Incondicionado: - Total Deduções/Reduções: - Cálculo do IM: -

BC ISSQN: - Alíquota Aplicada: - Retenção do ISSQN: Não Retido: - ISSQN Aguardado: -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL: IRPJ: - CSLL: - PIS: - COFINS: - Retenção do PIS/COFINS: - TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL: -

VALOR TOTAL DA NFS-E: Valor do Serviço: R\$ 400,00 Desconto Condicionado: - Desconto Incondicionado: - ISSQN Retido: -

IRPJ - CSLL - Retidos: R\$ 0,00 PIS/COFINS Retidos: - Valor Líquido da NFS-e: R\$ 400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS: Federais: - Estaduais: - Municipais: -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Página 1 / 1

- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento:

- visita semanal a paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna em tratamento e que devido a doença precisou passar por uma cirurgia.

- visita ao paciente oncológico residente na Rua Madre Paulina, em tratamento de quimioterapia de linfoma. É um paciente que vem sendo acompanhado duas vezes por semana pela Fisioterapeuta.

Rebecca

JUNHO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:
- Os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia continuam semanalmente oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento.

No mês de junho, foram realizados 16 (dezesesseis) atendimentos



- Dia 11 de junho participaram de reunião junto a Direção do Santuário Santa Paulina, para fazer parte da novena em honra a Santa e que comemoramos com Feriado Municipal dia 9 de julho.



Relato

- Participação dia 25 de junho na Celebração Eucarística fazendo parte da novena em honra ao Padroeiro São Virgílio.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse das voluntárias.



Relatório

- Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos próprios da Rede Feminina.



Nome / Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO / SC		E-mail rfcnovatreto@gmail.com	
Endereço GETULIO VARGAS, 260, CENTRO		Município Nova Trento - SC	CEP 88270-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São João Batista - SC	País da Prestação -
Descrição do Serviço Drenagem Linfática			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São João Batista - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 400,00
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento e acolhimento:
- A Rede Feminina acolheu pessoas que estiveram em busca de orientação sobre o exame de mamografia, ultrassom de mamas e axila. Foi disponibilizado medicamentos e fralda geriátrica para paciente oncológica acamada.
- quinzenalmente a paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna e, em tratamento, recebe visita de voluntária.
- A Entidade também recebe pacientes oncológicas para atendimento com terapia integrativa por uma profissional com formação na área e que também é voluntária e que ajuda para aumentar a imunidade.

Reita

JULHO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:
- Continuam semanalmente os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento.

No mês de junho, foram realizados 16 (dezesesseis) atendimentos.



Pacientes juntamente com a Fisioterapeuta, em tratamento e outras que já venceram a batalha.

- Dia 03 de julho participamos da novena no Santuário Santa Paulina, a qual fez parte da programação religiosa, em comemoração ao aniversário de morte de Santa Paulina, que comemoramos dia 09 de julho, inclusive é Feriado Municipal nesse dia.



Reliz

- Dia 08 de julho estivemos presente na reunião para tratar do início dos preparativos para participar da festa Incanto Trentino, com um stander, comercializando crepes de diversos sabores.



- Como acontece anualmente, dia 11 de julho, no Santuário Santa Paulina ocorreu o encontro das Redes Estaduais e nesse ano com a participação de aproximadamente 400 voluntárias. Todas participam da Santa Missa e também é um momento de fé e reflexão, pois como Santa Paulina se dedicou ao cuidado de pessoas doentes e cancerosas, as voluntárias também tem essa missão de se colocar a disposição para acolher nos momentos difíceis, com palavras de apoio e carinho, promovendo o bem estar.



Reis

- Dia 14 de julho a Presidente Celita Regina Cucco, foi convidada para participar do aniversário da Academia de Letras, com o lançamento do Livro "O outro lado da Lua", de Maria do Carmo Tridapalli Facchini



- Faz parte do Estatuto, a realização de um pedágio ao ano. O pedágio então foi realizado no dia 19, em 04 (quatro) pontos da cidade, com o trabalho de voluntárias e colaboradores, no horário das 7:30 às 11:30hs, tendo um ótimo resultado financeiro e que fica a disposição para eventuais despesas necessárias ao atendimento de pessoas em tratamento de câncer.



Celita

- Dia 23 de julho participação na Audiência Pública Municipal, realizada na Câmara de Vereadores.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse da entidade, em especial nesse mês foi voltado à programação e preparativos na participação da Festa Incanto Trentino.
- Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos próprios da Rede Feminina.

NFS-e		DANFSE v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e			
Chave de Acesso da NFS-e 42.43901228102.0390001500000000003125070362953326		Competência da NFS-e 25/07/2025		Data e Hora da emissão da NFS-e 29/07/2025 13:10:03	
Número da NFS-e 31		Série da DPE 000		Data e Hora da emissão da DPE 29/07/2025 13:10:03	
Número da DPE 31					
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / ME 27.191.039/0001-10		Inscrição Municipal 	
Nome / Nome Empresarial 26.121.030 NICKER MARIA RASTOR		E-mail NICKERASTOR@GMAIL.COM		Teléfono (48) 47953117	
Endereço RUA JOANA D'ARCA, 114 CENTRO		Município Tatuí - SP		CEP 13020-000	
Simples Nacional na Data de Competência Apresentar Movimento de Recuperação (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN 			
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / ME 16.517.337/0001-14		Inscrição Municipal 	
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO NICKER FEMININA DE LUTAS AO CANCER DE BOCA		E-mail nickersonnick@gmail.com		Teléfono (48) 30000000	
Endereço RUA JOANA D'ARCA, 260 CENTRO		Município Tatuí - SP		CEP 13020-000	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
SERVIÇO PRESTADO					
Código de Tributação Nacional 36.02.01-1 Exatidão Tributária de pelo, diagnóstico e cirurgia em		Local de Prestação Tatuí - SP		País de Prestação BR	
Descrição do Serviço Cirurgia de Laringite					
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação do ISSQN Opção 01 - Não Alíquotado		Pela Realidade de Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Tatuí		Regime Especial de Tributação Não Aplicável	
Tipo de Isenção		Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Não		Benefício Municipal	
Valor do Serviço R\$ 500,00		Desconto Incondicionado 		Cálculo do IM	
IC ISSQN		Alíquota Aplicada		ISSQN Apurado R\$ 0,00	
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
CPF		CGI			
PIS		COPIS		Retenção do PIS/COPIS	
				TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL	
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor do Serviço R\$ 500,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		ISSQN Retido	
BSF, CP, CSLL, Retenç R\$ 0,00		PIS/COPIS Retenç		Valor Líquido da NFS-e R\$ 500,00	
TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS					
Federais		Estaduais		Municipais	

Reitz

- Visitas domiciliares às pacientes oncológicas e, em tratamento e acolhimento:
- A Rede Feminina acolheu pessoas que estiveram em busca de orientação sobre o exame de mamografia, ultrassom de mamas e axila. Foi disponibilizado medicamentos e fralda geriátrica para paciente oncológica acamada.
- Visita mensal a paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna e, em tratamento, recebe visita de voluntária.
- A Entidade também recebe pacientes oncológicas para atendimento com terapia integrativa por uma profissional com formação na área e que também é voluntária, promovendo o bem estar físico, emocional e mental do paciente, auxiliando na busca por um estilo de vida mais saudável e equilibrado.

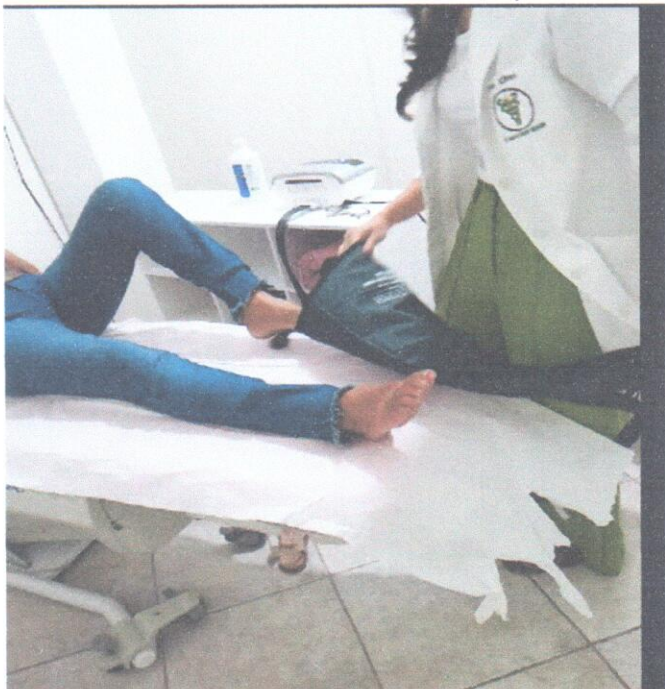
Ass. L.

AGOSTO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:

- Continuam semanalmente os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento. A Rede Feminina conta com uma sala devidamente preparada para esses atendimentos e disponibiliza os seguintes equipamentos: luva pneumática para braço, aparelho de laser e aparelho fisioterapia com lâmpada infravermelho.

No mês de julho, foram realizados 16 (dezesesseis) atendimentos, com recursos provenientes do Plano de Trabalho firmado com o Poder Público e mais 14 atendimentos pagos, com recursos da Rede Feminina. No decorrer do ano recebemos e acolhemos com muito amor mais pacientes com prescrição médica para fisioterapia.



- Participamos da 31ª Festa Incanto Trentino, no Ginásio de Esportes Inácio Gullini, nos dias 31 de julho e 01, 02, 03, 07, 08, 09 e 10 de agosto, com stander comercializando crepes de diversos sabores. Foi um trabalho intenso com a participação das voluntárias e demais colaboradores, mas, gratificante com o resultado obtido. Todo esse empenho e dedicação tem como objetivo reverter esse recurso financeiro em favor de quem nos procura.

Red. L.



Festa Incanto Trentino.

- Participamos também do desfile da Festa Incanto Trentino, dia 03 de agosto, com a presença da Presidente Estadual Sra. Marineusa Henschel.



- A instituição financeira SICREDI, uma grande parceira das entidades sem fins lucrativos, através do Fundo Social, todos os anos divulga projetos, dando oportunidade para as entidades terem a sua participação. Nesse ano apresentamos um projeto para a aquisição de um aparelho **data show e fomos agraciados**. Portanto, dia 08 de agosto a Presidente Celita [REDACTED] e mais a Vice Presidente, Veronice [REDACTED], estiveram presentes no evento que aconteceu em Balneário Camboriú, para receber o devido recurso, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Esse equipamento será bastante útil quando da realização de encontros e palestras.



Celita

- Dia 26, tivemos a honra de receber a visita da Presidente Estadual Sra. Marineusa [REDACTED], juntamente com 2ª. Secretária e 2ª. Tesoureira da Diretoria Estadual. Foi uma visita oficial para um encontro com as voluntárias, tendo a oportunidade da troca de ideias e tomar conhecimento do funcionamento da nossa entidade.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse da entidade. Já está sendo organizado um bingo que vai acontecer no dia 19 de outubro.



Relato

- Dia 29, a Presidente Celita [REDACTED], juntamente com a Vice Presidente, Veronice [REDACTED], estiveram com o Prefeito Municipal para dar continuidade a um assunto muito importante e que vem de encontro aos objetivos da Rede Feminina, em conseguir um espaço físico próprio para as suas instalações. O encontro foi bastante produtivo e continuam os alinhamentos.



- Encontro semanal da equipe de artesanato, juntamente com voluntárias e colaboradoras tendo como coordenadora a voluntária Miria [REDACTED], confeccionando artigos para a venda no brechó .



Celita

- Não poderíamos deixar de registrar o término do tratamento do câncer de mama da nossa Presidente Celita [REDACTED], dia 22 de agosto. Depois de uma batalha de tantas quimioterapias e radioterapia, chegou ao final com a batalha vencida. Gratidão a todos os envolvidos com acolhimento e dedicação.



Celita



- Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos próprios da Rede Feminina.

Nota Fiscal Eletrônica - NFE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Número do RPS: 64
Número da nota: 64
Data de emissão da nota: 29/08/2025 08:37:49
Data do fato gerador: 29/08/2025 08:37:49
Código de verificação: RENW2KWW1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: DRA SARAH ALBINO FISIOTERAPEUTA
Nome/Razão social: DRA SARAH ALBINO FISIOTERAPEUTA LTDA
CNPJ: 04.309.793/0001-54
Inscrição municipal: 8712
Endereço: RUYGENTE MARCOS DA SILVA Número: 858 Bairro: TALUBA CEP: 88240-000
Complemento: APT 105 Bloco 11A N.º 01 ALGEMES TRAVESSA
Município: São João Batista UF: SC
E-mail: dra.sarahalbino@scnet.com.br Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO REDE FEMINA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO - RFECONT
CNPJ: 04.537.773/0001-55
Inscrição municipal:
Inscrição estadual:
Endereço: RUA GETULIO VARELA Número: 260 Bairro: CENTRO CEP: 88270-000
Complemento:
Município: Nova Trento UF: SC
E-mail: rfecont@redetrento.org.br Telefone: (48) 3267-0055 Celular: (48) 99586-9083

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Taxa de 3,0000 (%)	ISD
Prestação de Serviço de Fisioterapia Oncológica Ambulatorial ref. 08/2025	140.0000	12.0000	1.680.0000	1.690.00x2.01 = 33.77
Prestação de Serviço de Fisioterapia Oncológica Ambulatorial ref. 08/2025	150.0000	2.0000	320.0000	320.00x2.01 = 6.42

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	À vista	2.000.00						

RETENÇÕES FEDERAIS

RETENÇÃO	Valor (R\$)	RETENÇÃO	Valor (R\$)	RETENÇÃO	Valor (R\$)
IRPJ/PIS/COFINS	R\$ 0.00	IRPJ	R\$ 0.00	COFINS	R\$ 0.00
Outras retenções	R\$ 0.00				

Valor bruto = R\$ 2.000.00
Valor líquido = R\$ 2.000.00

Código do serviço:
04.06 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
CNAE:
8650-054 - Atividades de fisioterapia

Desc. concorrencia: 0.00
Desc. assistência: 0.00
Entrega: 0.00
Base de cálculo: 0.00
Valor (R\$): 40.40

Natureza da operação: 01 - Venda de bens de consumo
Situação tributária do ISS: 01 - Normal
Local de prestação do serviço: Nova Trento

Página 1 / 1

OUTRAS INFORMAÇÕES

QR Code

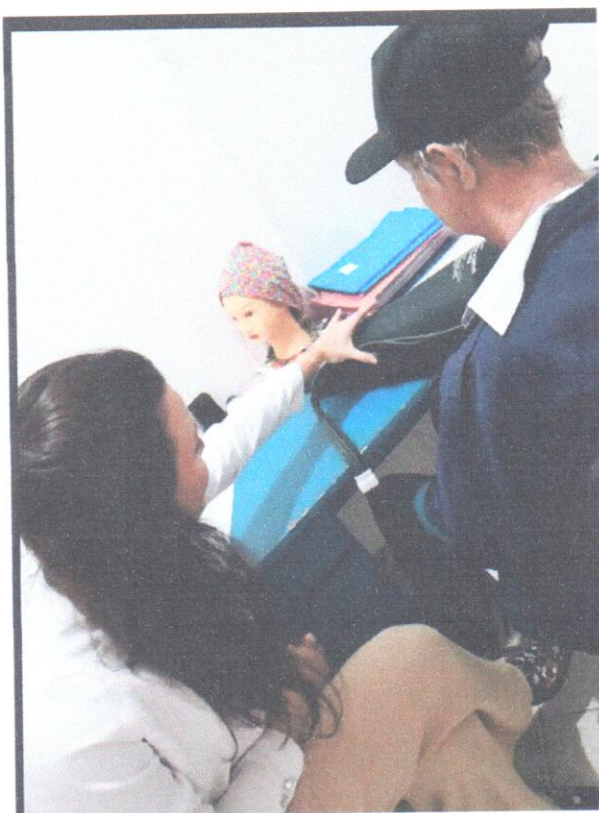
Rece

SETEMBRO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas, na reunião mensal:

- Os atendimentos de fisioterapia continuam semanalmente na sede da Associação e também a domicílio oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operadas, mas que precisam desse acompanhamento. A Rede Feminina conta com uma sala devidamente preparada para esses atendimentos e disponibiliza os seguintes equipamentos: luva pneumática para braço, aparelho de laser aparelho fisioterapia com lâmpada infravermelho e também com um aparelho de posse da fisioterapeuta .

No mês de Setembro, foram realizados 16 (dezesseis) atendimentos, com recursos provenientes do Plano de Trabalho firmado com o Poder Público e diante da demanda mais 14 (catorze) atendimentos pagos, com recursos próprios da Rede Feminina. No decorrer do ano recebemos e acolhemos com muito amor mais pacientes com prescrição médica para fisioterapia. As pacientes em tratamento e pós, vem semanalmente na Rede Feminina para fazer as sessões de fisioterapia. É um momento especial de acolhimento, de ouvir e ver se há também outras necessidades.



- Participação dia 23 de setembro da Audiência Pública, na Câmara de Vereadores.



- Encontro semanal da equipe de artesanato, juntamente com voluntárias e colaboradoras tendo como coordenadora a voluntária Miria [REDACTED], confeccionando artigos para a venda no brechó .



Relatório

- Dia 30 de setembro, a Presidente Celita Regina, teve o convite e a oportunidade de dar entrevista na Rádio La Prima FM de nossa cidade. É uma alternativa e um bom meio de comunicação pra levar informação e divulgação do trabalho da Rede Feminina.



- Todos os meses é realizada a reunião mensal, conforme determina o Estatuto, onde são traçados assuntos diversos e de interesse da entidade. Já está sendo organizado um bingo que vai acontecer no dia 26 de outubro.



Celita

- Continuam as vendas da camiseta Outubro/Rosa com o Lema: "**A PREVENÇÃO É O MELHOR CAMINHO**". Essa comercialização também é uma forma de angariar recursos para a entidade. Por isso que todas as voluntárias se empenham nesse trabalho.



- A Associação também disponibiliza para suas pacientes sessões de Reike. A terapia integrativa, visa promover a saúde, o bem estar e prevenir doenças, agindo em conjunto com tratamentos tradicionais. Ela se baseia na escuta acolhedora e na conexão com o indivíduo como um todo, físico, mental, emocional e social. Focam na prevenção de doenças como ansiedade, estresse e dores. Portanto, tratamento importante para nossas pacientes.



Reiki



- Pagamento de fisioterapia para paciente em tratamento oncológico, com recursos próprios da Rede Feminina, no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), diante da demanda a mais do que foi estimado no Plano de Trabalho, encaminhado ao município.

Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica - NFE

Numero do RPS: 78
Numero da nota: 78
Data de emissão da nota: 29/09/2025 16:44:25
Data do faturamento: 29/09/2025 16:44:25
Codigo de verificação: 2YAMZ870R

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: DRA SARAH ALBINO FISIOTERAPEUTA
Nome Razão social: DRA SARAH ALBINO FISIOTERAPEUTA LTDA
CNPJ: 54.329.793/0001-54
Endereço: R VICENTE MARCOS DA SILVA Número: 454 Bairro: TALUBA CEP: 88240-000
Complemento: APT 105 BLOCO A-30 DE APARTAMENTO 4
Município: São João Batista UF: SC
E-mail: drasarahalbino@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia:
Nome Razão social: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO - REFCANT
CNPJ: 36.517.771/0001-58
Endereço: R GETULIO VARELLA Número: 250 Bairro: CENTRO CEP: 88270-000
Complemento:
Município: Nova Trento UF: SC
E-mail: rede.feminina@nova.trento.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição do Serviço	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Valor do desconto (%)	Valor líquido
Prestação de Serviço de Fisioterapia Oncológica Ambulatorial ref. 09/2025	140,0000	12,0000	1.680,0000	1.680,00x2,00 =	13,77
Prestação de Serviço de Fisioterapia Oncológica Ambulatorial ref. 09/2025	150,0000	2,0000	300,0000	300,00x2,00 =	6,40

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	A vista	2.000,00			

RETENÇÕES FEDERAIS

Retenção	Valor (R\$)	Retenção	Valor (R\$)
PIS/PASEP	R\$ 0,00	Cofins	R\$ 0,00
INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 2,00
		Outras retenções	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 2.000,00
Valor líquido = R\$ 2.000,00

Código dos serviços:
04.00 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia
CNAE:
8550-0/04 - Atividades de fisioterapia

Desc. condicional: 0000
Data de emissão: 29/09/2025
Data de validade: 29/09/2025
Valor: 55 (R\$)
40,20

Página 1 / 1

Postura de operação: 0000
Situação tributária do RPS: 0000
Local de prestação do serviço: Nova Trento

QR Code

Relato

- Pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para tratamento oncológico contínuo, à uma paciente de iniciais C.C.

Nome / Nome Empresarial 26.121.039 NISETE MARIA BASTOS		E-mail NISETEBASTOS@GMAIL.COM	
Endereço BENJAMIM DUARTE, 174, CENTRO		Município São João Batista - SC	CEP 88240-000
Simples Nacional na Data de Competência Opção - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 36.537.773/0001-59	Inscrição Municipal -	Telefone (48) 99999-5980
Nome / Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO - SC		E-mail rfonovarento@gmail.com	
Endereço GETULIO VARGAS, 260, CENTRO		Município Nova Trento - SC	CEP 88270-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			
SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 06.02.01 - Especialistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São João Batista - SC	País de Prestação -
Descrição do Serviço Drenagem Linfática			
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São João Batista - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	
VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 500,00	
TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -		Municipais -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

- Visita domiciliar pela fisioterapeuta, à paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna e, em tratamento, sem condições de se locomover.

Reita

OUTUBRO/2025

- Iniciamos o mês, realizando as atividades previamente programadas:

- Continuam semanalmente os atendimentos na prestação de serviços de Fisioterapia oferecendo tratamento, conforme orientação médica, proporcionando alívio nas dores e bem estar, às pacientes em tratamento oncológico e também para as pós operatórias, mas que precisam desse acompanhamento. A Rede Feminina conta com uma sala devidamente preparada para esses atendimentos e disponibiliza os seguintes equipamentos: luva pneumática para braço, aparelho de laser e aparelho fisioterapia com lâmpada infravermelho.

No mês de outubro, foram realizados 16 (dezesesseis) atendimentos, com recursos provenientes do Plano de Trabalho firmado com o Poder Público e mais 09 (nove) atendimentos pagos, com recursos da Rede Feminina. No decorrer do ano recebemos e acolhemos com muito amor mais pacientes com prescrição médica para fisioterapia.



Sessão de Fisioterapia.

Rede

- Iniciamos o mês "Outubro Rosa", com a Celebração de uma missa na Igreja Magtriz, com a presença das voluntárias e de pessoas da Comunidade.



- A Presidente Celita [REDACTED], juntamente com a voluntária Marcia [REDACTED], participaram de uma entrevista na Rádio La Prima, repassando informações na necessidade e da importância da prevenção e também passando a programação do mês "Outubro Rosa".



Celita

- Participação na Audiência Pública na Câmara de Vereadores, sobre avaliação quadrimestral da Prefeitura Municipal.
- Dia 09 de outubro a Presidente e mais representantes estiveram presentes na assinatura do Termo de Parceria firmado com as Redes Femininas de Nova Trento, São João Batista, Canelinha e Tijucas, em parceria com a UNIMED de Brusque, com direito a 15 (quinze) mamografias, junto a clínica Radus. foito



Radus

- Dia a14 de outubro, dentro da programação "Outubro Rosa", aconteceu no Salão Paroquial uma conversa com o Dr. Carlos Breda, Mastologista e a Dra. Rafaela, Ginecologista, sobre câncer de mama e de colo de útero, abordando também outros assuntos de interesse dos participantes. Presente, aproximadamente 95 (noventa e cinco) pessoas entre estudantes do Colégio Francisco Mazzola e da Comunidade. No Final foi oferecido um coquetel.



Rafaela

- Dia 23 a convite da Secretaria de Assistência Social, estivemos presente no CRAS, onde foi oferecido um café, juntamente com as acometidas e em tratamento de câncer, como forma de homenagear as pacientes nesse mês "Outubro Rosa".



- Dia 26, aconteceu o primeiro "Bingo Outubro Rosa", no Salão do Mayer, com início às 15 horas. Foi uma tarde maravilhosa e divertida com a presença de muitos apaixonados pelo jogo do bingo. Foram 40 rodadas com belos brindes e também durante as jogadas tinha a famosa "Roda da Fortuna", também com prêmios bons. No final do evento foi extraída a rifa de um novilho, sendo ganhador Ailton [REDACTED], morador do Distrito de Aguti, com o número 184. Tivemos um bom resultado financeiro e que sempre é revertido para melhor atender as pacientes.



Handwritten signature



- Durante o "Outubro Rosa", é um mês especial como o propósito e objetivo de conscientizar sempre mais sobre o câncer de mama e o câncer do colo do útero, focado na prevenção e no diagnóstico precoce. Durante o mês, diversas ações são realizadas para divulgar informações, promover a saúde da mulher e combater as doenças. Com esse objetivo voluntárias, visitaram as seguintes empresas: Dimy, Studio 43, Metais Mondelli, Benoit, Indústria Textil Urbano, Lia Line e outras.

Relato



Fotos dos Encontros nas empresas durante o "Outubro Rosa".

Rede



Fotos dos encontros nas empresas durante o "Outubro Rosa".

Alba

147



Alison

248

- Atualmente as pacientes em tratamento e pós vem semanalmente na Rede Feminina para fazer as sessões de fisioterapia. São acolhidas com uma palavra amiga, um abraço, recebem informações e/ou orientações para transformar suas vidas e na torcida de dias melhores.

- Visita à paciente em tratamento oncológico, no distrito de Claraíba.



- A paciente de iniciais C.D.C., residente na Rua João Bayer Sobrinho, Velha, com a idade de 83 anos, acometida de neoplasia na coluna e, em tratamento, recebe a domicilio a visita da fisioterapeuta, pois não tem condições de se locomover até a sede.

- Além do atendimento de sessões de fisioterapia, a associação também proporciona à pacientes oncológicas **terapia integrativa** por uma profissional com formação na área e que também é voluntária. A terapia integrativa, visa promover a saúde, o bem estar e prevenir doenças, agindo em conjunto com tratamentos tradicionais. Ela se baseia na escuta acolhedora e na conexão com o indivíduo como um todo, físico, mental, emocional e social.

[Redacted Signature]

Celita
PRESIDENTE
RFCC - NOVA TRENTO



**ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO
– RFCCNT**

**Praça Getúlio Vargas, 264, Centro – Nova Trento – Santa Catarina
CNPJ: 36.537.773/0001-59**

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento**, inscrita no CNPJ nº 36.537.773/0001-59, e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

(X) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

(X) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

(X) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

(X) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

(X) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

(X) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



**ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO
– RFCCNT**

**Praça Getúlio Vargas, 264, Centro – Nova Trento – Santa Catarina
CNPJ: 36.537.773/0001-59**

(X) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Nova Trento-SC, 13 de novembro de 2025.



CELITA 

**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO
CÂNCER DE NOVA TRENTO**

NISETE MARIA BASTOS
CNPJ: 26.121.039/0001-50



Rua Benjamim Duarte, nº 174, Sala 10 - Centro
São João Batista/SC - Telefone: (48) 99646-0050

PROPOSTA

**REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA
TRENTO**

Apresento a seguinte proposta para atendimentos as pacientes oncológicas da Rede Feminina de Combate ao Câncer da cidade de Nova Trento, para o ano de 2026.

Valor para 2026:

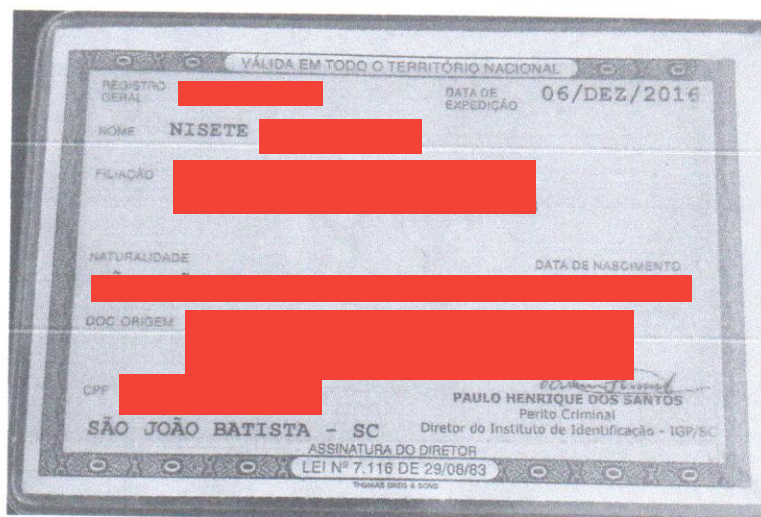
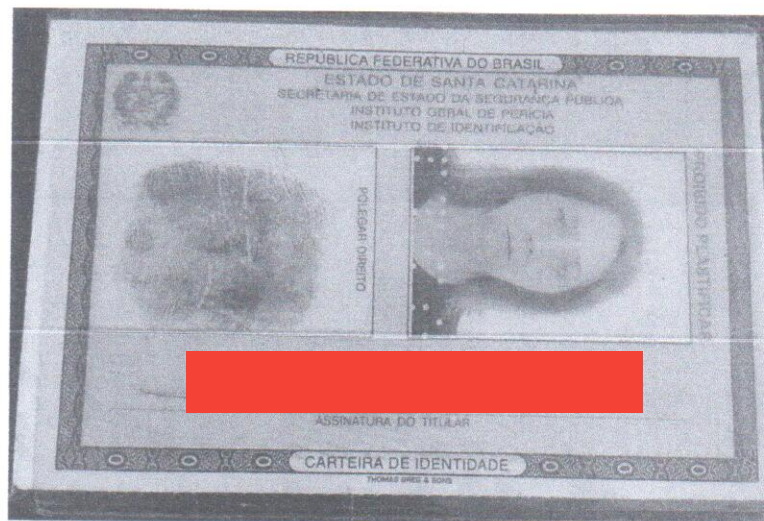
R\$ 120,00 a sessão por paciente atendida no consultório anexo à Sede.

São João Batista, 11 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NISETE [REDACTED]
Data: 12/11/2025 18:08:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NISETE [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

158



Curso Livre Pós-Evento - 2007

Curso Prático de
Linfodrenagem corporal
no Pré e Pós-Operatório

Dias 11 e 12 de Julho de 2007
Local: Goreti Shopping da Estética
Itajaí/SC



II Encontro de Estética e Massoterapia
do Vale do Itajaí - 2007



Certificado

Conferido a

Nisete [REDACTED]

Por sua participação no Curso Livre Prático de "Linfodrenagem corporal no Pré e Pós-Operatório" - Pós Evento-2007

Itajaí/SC, 12 de Julho de 2007

[REDACTED]
GORETI Centro de Aperfeiçoamento em Estética

[REDACTED]
Ministrante: [REDACTED]

Nelita



TERAPIA ORIENTAL

CNPJ: 01.300.838/001-63

Certificado

Certifica que Nisete [redacted]
Frequentou o Curso Livre de Massoterapia
com duração de 330 horas Itajai, 03 de julho de 2004



[redacted]
Coordenador

Prof. Haroldo L. [redacted]
CRT 21.145

[redacted]
Aluno

37

Nisete

Certificado

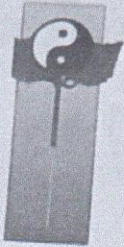
Nisete [redacted]

Participou da Capacitação DrenagemPlus com LASERTERAPIA funcional e sistêmica, perfazendo a carga horária de 6 horas.

Juiz de Fora , 08 , Janeiro de 2022

[redacted]
Responsável técnica
Livia [redacted]

Nisete



TERAPIA ORIENTAL

CNPJ: 01.300.838/001-63

Certificado

Certifica que Nisete 
Frequentou o Curso Livre de Auriculoterapia
com duração de 32 horas Itajaí, 20 de junho de 2004



Coordenador


Prof. Haroldo 
CRT 21.145

Aluno

31

Nisete



DRA SARAH ALBINO FISIOTERAPEUTA LTDA

CNPJ: 54.309.793/0001-54

Rua: Vicente Marcos Da Silva, nº 858, Tajuba II, São João Batista, SC

Telefone: (48) 99999-3859

PROPOSTA – REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NOVA TRENTO

Apresento a seguinte proposta para atendimentos as pacientes oncológicas da Rede Feminina de Combate ao Câncer da cidade de Nova Trento, para o ano de 2026, conforme reajuste:

Valor para 2026:

R\$ 160,00 reais a sessão por paciente atendida no consultório anexo à Sede

São João Batista, 06 de Novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SARAH [REDACTED]
Data: 06/11/2025 13:44:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SARAH [REDACTED]

CPF: 098.359.959-90

Rebata

IDENTIDADE CIVIL:

22/06/2011



NÚMERO

DATA DE EMISSÃO

ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:

NÚMERO

UF

ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:

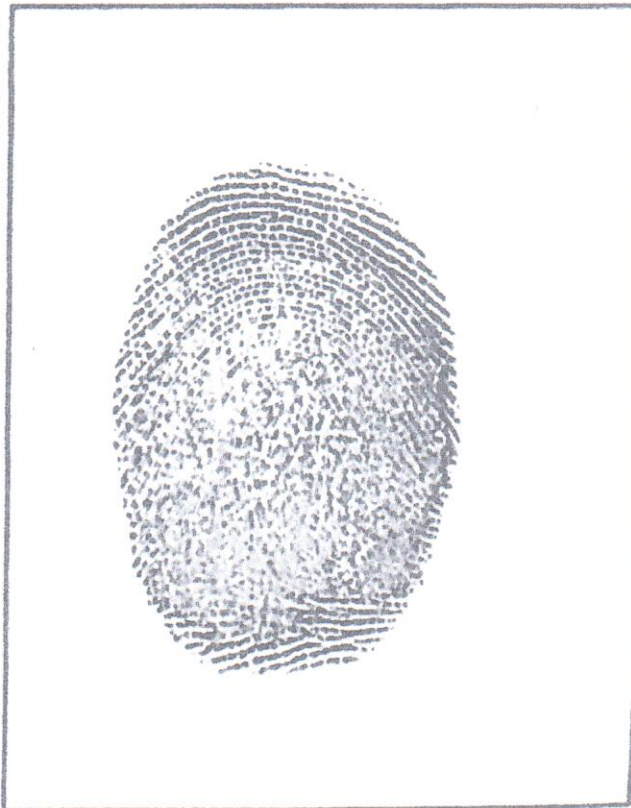
INSCRIÇÃO NO CPF

CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name
SARAH

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

Data de Nascimento / Date of Birth

Naturalidade / Place of Birth

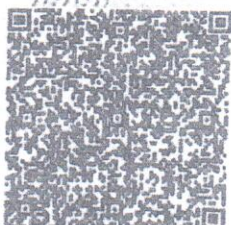
Sexo / Sex

Nacionalidade / Nationality

Validade / Expiry

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

C10000351519



0000000563

Filiação / Filiation

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue
SAO JOAO BATISTA

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Frouza
Pública-geral

Emissão / Issue
03/07/2023

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

125

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Reliz



Cartão de Identificação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO -

- F

Dra. SARAH

NOME

FILIAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País)

DATA DE NASCIMENTO

LOCAL DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206-7.5.75

LEI Nº 6.316-17.12.75

PRESIDENTE

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL



1. LOCADOR

Nome: MARÇAL [REDACTED]

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 260, Sala 01

Bairro: [REDACTED]

Cidade: [REDACTED]

Estado: [REDACTED]

CPF: 45 [REDACTED]

2. LOCATÁRIA

Nome: ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 260

Bairro: Centro

Cidade: Nova Trento

Estado: Santa Catarina

CNPJ: 36.537.773/0001-59

PRESIDENTE: CELITA [REDACTED]

CPF - [REDACTED]

3. OBJETO DO CONTRATO

Uma sala comercial de alvenaria situada na Praça Getúlio Vargas, nº 260, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, com área total construída de 85.00 m².

Parágrafo único: A presente locação é formalizada "ad corpus", sendo que a LOCATÁRIA declara ter conhecimento da localização do imóvel, suas divisas e metragens, para que no futuro não alegue desconhecimento das mesmas, ou ainda uma nova demarcação.

4. FINALIDADE / DESTINAÇÃO

O imóvel locado tem por destinação específica, servir exclusivamente para Serviços de Assistência Social da Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Trento prestados pela LOCATÁRIA, não podendo ser utilizado para outros fins, sem expressa autorização do LOCADOR, sob pena de rescisão contratual.

5. PRAZO DE LOCAÇÃO

5.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2026 e terminará em 31/12/2026, sendo facultados à LOCATÁRIA a devolver o imóvel locado antes deste prazo.

5.2 É facultado à LOCATÁRIA, o direito de optar pela prorrogação da presente locação e, consequentemente do presente contrato, por um período adicional máximo de 01 (um) ano, dependendo, entretanto, de prévio ajuste do valor locativo para o novo período, entre as partes.

Handwritten signatures in blue ink.



6. ENTREGA DO IMÓVEL

Ao término da locação, conforme data estabelecida no item "5" ou após a ocorrência de qualquer fato que rescinda o presente contrato, a **LOCATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado nas condições previstas neste contrato, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

7. VERIFICAÇÃO DA CONSERVAÇÃO

Declara a **LOCATÁRIA**, que examinaram o imóvel com suas dependências, o mesmo encontra-se em boas condições de uso.

8. PREÇO DA LOCAÇÃO

O preço da locação ora contratada é de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais) mensais, sendo pago até o dia 10 (dez) de cada mês diretamente ao locador.

9. PAGAMENTO DO PREÇO

A **LOCATÁRIA** se compromete e se obriga a pagar o preço da locação e as demais despesas e encargos assumidos, até o 10º (décimo) dia do mês do ano calendário do período vencido.

10. REAJUSTE DO PREÇO

10.1 No caso de não ser desocupado o imóvel por qualquer razão ao fim deste contrato, o valor locativo será reajustado com base na IGP-M acumulado, ou na falta deste, por outro índice de reajuste que a este substitua.

11. ATRASOS NO PAGAMENTO

Na hipótese de o aluguel não ser pago até o dia convencionado na cláusula 9, pagará a **LOCATÁRIA**, a multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito em atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

12.1 Desocupar o imóvel, ao final deste contrato ou de sua prorrogação, completamente livre, desembaraçado, entregando as chaves ao **LOCADOR**, independente de qualquer aviso ou notificação ou de quaisquer formalidades legais ou extrajudiciais.

12.2 Cabe à **LOCATÁRIA**, como parte integrante e inseparável das obrigações ora assumida, o pagamento do imposto predial territorial urbano (IPTU), despesas com água, energia elétrica, prêmios de seguros, limpeza pública e consertos em geral.

12.3 O **LOCADOR** não se responsabiliza por qualquer prejuízo que a **LOCATÁRIA** vier a sofrer, durante a locação em decorrência de tempestades, raios, fogo, roubos,

cabendo a estes, caso queiram prevenir-se contra estes riscos, custear os necessários seguros. Se não efetuarem este seguro, caberá à **LOCATÁRIA** assumir a responsabilidade.

12.4 Não locar ou ceder o imóvel no todo ou em parte, sem prévio consentimento do **LOCADOR** e não utilizar para outras finalidades, senão a expressamente prevista neste contrato.

12.5 Ter sua empresa devidamente regularizada em todos os órgãos.

12.6 Exercer a locação de modo a não prejudicar ou pôr em risco o sossego e a tranquilidade dos vizinhos.

12.7 Manter seus funcionários devidamente registrados junto ao Ministério do Trabalho.

12.8 As demais obrigações expressamente previstas em lei e não excluídas pelo presente instrumento.

13. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

13.1 Garantir à **LOCATÁRIA** o uso do imóvel para o fim ora locado durante a vigência deste contrato.

13.2 As demais obrigações expressamente previstas em lei e não excluídas pelo presente instrumento.

14. BENFEITORIAS

14.1 Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida à autorização expressa do **LOCADOR**.

14.2 As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo a **LOCATÁRIA** o direito de retenção ou indenização sobre a mesma. A **LOCATÁRIA** não terá direito a indenização por quaisquer benfeitorias uteis, necessárias ou voluptuárias efetuadas no imóvel, renunciado desde já, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer indenização ou retenção. Esta cláusula está em conformidade com o artigo 35 da Lei 8.245/91.

15. VISTORIA

A **LOCATÁRIA** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo estes últimos averiguar o funcionamento de todas as instalações e equipamentos de segurança. Constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel, ficará compelido à **LOCATÁRIA** a realizar o conserto, no prazo de 30 dias. Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado rescindir o contrato, sem prejuízo do recebimento dos numerários previstos neste.

16. RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a partir do momento que houver inadimplências no pagamento do aluguel, água, energia e IPTU. Respeitando o prazo mínimo de 6 (seis) meses de locação, mediante a concessão de prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que deverá ser expedido por carta registrada (AR), ou entregue pessoalmente, contra recibo passado na segunda via pela outra parte, sendo que, obedecidas essas formalidades, não caberá a parte receptora da comunicação, nenhuma indenização em decorrência da rescisão.



Handwritten signatures in blue ink.



17. DIREITO DE PREFERÊNCIA / ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

17.1 Em caso de alienação do imóvel, a **LOCATÁRIA** se compromete a desocupá-lo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a efetivação da venda (quando será expressamente comunicado), mesmo durante a vigência do presente contrato, não lhes cabendo qualquer indenização, a que título for.

17.2 O **LOCADOR** deverá notificar a **LOCATÁRIA** para que estes possam exercer seu direito de preferência na aquisição do imóvel, nas mesmas condições que foram oferecidas a terceiros. Para efetivação da preferência, deverá a **LOCATÁRIA** responder a notificação, de maneira inequívoca, no prazo máximo de 30 dias.

17.3 Não havendo interesse na aquisição do imóvel pela **LOCATÁRIA** deverão permitir que interessados na compra façam visitas em dias e horários a serem combinados entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**.

18. PENALIDADES

Além da rescisão do presente contrato, a parte infratora de qualquer de suas cláusulas e condições, sujeitam-se a uma multa correspondente a 03 (três) meses do último aluguel, sem prejuízo do pagamento de todas as despesas judiciais e extrajudiciais, de cobrança e advocatícias, que serão objeto de ação específica.

19. VISTORIA FINAL

O **LOCATÁRIO** se compromete a devolver as chaves do imóvel locado, quando findo ou rescindido o contrato no endereço do **LOCADOR**, e, promover com esta, a vistoria do imóvel. Não comparecendo, ou, omitindo-se na vistoria, será esta procedida pelo **LOCADOR**, que levantará o custo das reformas necessárias para devolver ao imóvel locado suas condições originais, ficando obrigadas ainda a **LOCATÁRIA**, a pagar o aluguel relacionado ao período em que durarem os consertos que se fizerem necessários, vistoria esta, que desde já é aceita como incontroversa pelas partes obrigadas e perfeitamente exequíveis.

20. REGRAS GERAIS

20.1 Para pleno funcionamento do seu comércio e serviços poderá a **LOCATÁRIA**, utilizar-se de equipamentos próprios, devidamente relacionados e informados ao **LOCADOR**, os quais, terminada a locação, deverão ser retirados das dependências ora locada.

20.2 O presente contrato obriga não só as partes contratantes, como também seus herdeiros, sucessores a qualquer título.

20.3 Quaisquer tolerâncias ou concessões do **LOCADOR** para com a **LOCATÁRIA**, não constituirão precedentes invocáveis por esta e não terão virtude de alterar obrigações contidas neste instrumento.

20.4 As partes contratantes sujeitam-se aos dispositivos legais, tanto compulsórios como facultativos, aos usos e costumes vigentes sobre a matéria do inquilinato, e não previsto neste contrato.

20.5 Este instrumento revoga todos os ajustes, convenções ou contratos anteriormente firmados, entre as partes, escritos ou verbais, relativos a locação do imóvel objeto do presente contrato, inclusive em termos aditivos.

20.6 Os casos omissos do presente contrato serão regulados pelo Código Civil Brasileiro, pela Lei nº. 8.245/91, e demais disposições legais pertinentes à espécie de locação ora firmada.

20.7 Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência da **LOCATÁRIA**, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.

21. FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, SC., para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, renunciando a qualquer outro por mais conveniente que possa ser.

22. DECLARAÇÃO FINAL / ASSINATURAS

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2025.

Locador: _____

MARÇAL

Locatário: _____

ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE NOVA TRENTO

CNPJ - 36.537.773/0001-59

PRESIDENTE: CELITA

CPF -

Testemunha: _____

Dorotea

Testemunha: _____

Aldir



VILDA DEMONTI RODRIGUES – MASSOTERAPEUTA
Rua Egidio Demonti, S/Nº - Nova Trento/SC 'Bairro Santo Antonim
CPF Nº 375.670.809-82

Proposta para Rede Feminina de Nova Trento

Praça Getúlio Vargas, 264, Centro, Nova Trento/SC

CNPJ nº 36.537.773/0001-19

Apresento a seguir minha proposta de preço por sessão de massoterapia para atendimento às pacientes em tratamento oncológico, uma vez por semana, durante 4 (quatro) horas, junto a sede da Rede Feminina de Nova Trento, no decorrer de 2026.

Valor por Sessão: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Nova Trento, 19 de novembro de 2025.


Vilda 

CPP Nº 



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) NOME VILDA

3a) DATA EMISSÃO

4a) VALIDADE

5a) DATA HAB

6a) REGISTRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8a) ACC

8b) A

8c) A1

8d) B

8e) B1

8f) C

8g) C1

9a) D

9b) D1

9c) BE

9d) CE

9e) C1E

9f) DE

9g) D1E

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2776443919

PROIBIDO PLASTIFICAR

2776443919

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2776443919

CLARK RENEY MUNES
PRESIDENTE - DETRAN/SC

AC [Redacted]

Vilda



O Shopping da Estética

Certificado

Conferido a

Vilda



Por ter participado com aproveitamento do

*Curso Prática de Massagem Terapêutica nas Disfunções Articulares
e Musculares = Liberação Miofascial*

com carga horária de 08 horas/aula.

Itajaí, 31 de maio de 2010



Professor José /



Este Certificado não é profissionalizante



CERTIFICADO

Certificamos que

Nilda

Participou e concluiu com sucesso do curso

QUICK MASSAGE

DURANTE OS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2016, COM DURAÇÃO DE 18 HORAS.

Aluno

Brusque, 17 de Julho de 2016.



André



Certificado

Certificamos que

VICQDA



*concluiu o Curso Intensivo de Quiropraxia realizado
nos dias 19 e 20 de Maio e 09 e 10 de Junho de 2012,
com carga horária de 40horas/aula, ministrados
pelo Dr. Rogério Delamar da Silva Júnior
Itajaí, 10 de Junho de 2012*

INSTITUTO FISIOMAR

Certificado

Certificamos que

VICDA

concludi o

Curso de Quiropraxia para Membros Superiores, Membros Inferiores e Exercícios Posturais realizado nos dias 24 e 25 de Novembro de 2012, com carga horária de 20 horas/aula, ministrados pelo Dr. Rogério Delamar da Silva Júnior Itajaí, 25 de Novembro de 2012

INSTITUTO FISIOMAR